



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDOS DE PESSOAL**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 091/CESIEP/2017
PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR
(QOPM)**

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e o Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tornam público a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o Curso de Formação de Oficiais e posterior provimento de vagas do Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM), de acordo com os dispositivos legais abaixo e normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSITIVOS LEGAIS:

- 1.1. Constituição Federal (art. 37, incisos I, II e III).
- 1.2. Constituição Estadual (art. 31 § 1º, 2º e 11º inciso I).
- 1.3. Decreto-Lei nº 667/69 (organiza as polícias militares).
- 1.4. Lei nº 4.375/64 (do Serviço Militar).
- 1.5. Lei Complementar nº 417/08 (Fixa e Distribui o efetivo da PMSC), alterada pela Lei Complementar nº 584/12.
- 1.6. Lei Complementar nº 587/13 (de Ingresso na PMSC).
- 1.7. Lei Complementar nº 318/06 (art. 25).
- 1.8. Lei Complementar nº 614/2013.
- 1.9. Lei Complementar nº 616/2013.
- 1.10. Lei Complementar nº 623/2013.
- 1.11. Lei nº 6.215/83 (Lei de Promoção de Oficiais da PMSC).
- 1.12. Lei nº 6.218/83 (Estatuto da PMSC).
- 1.13. Lei nº 12.870/2004 (inciso II do art. 36).
- 1.14. Lei nº 16.773/15 (jornada de trabalho).
- 1.15. Decreto nº 57.654/66 (Regulamenta a Lei nº 4.375/64).
- 1.16. Decreto nº 1.479/2013 (Regulamenta a Lei Complementar nº 587/13).
- 1.17. Decreto nº 88.777/83 (Regulamenta o Dec.-Lei nº 667/69).
- 1.18. Decreto nº 1.158/08 (art. 2º, inciso III).
- 1.19. Decreto nº 3.478/89 (art. 1º).
- 1.20. Decreto nº 2.874/09 (art. 2º).
- 1.21. Portaria nº 280/PMSC/2015 (Manual de Inspeções de Saúde da PMSC).
- 1.22. Portaria nº 163/PMSC/2013 (Manual de Educação Física da PMSC).
- 1.23. Instrução Normativa N. TC-11/2011.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O concurso público será regido por este Edital e executado, concomitantemente, entre a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC e o INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV, sendo este responsável pelas 1ª e 2ª fases, tendo como Coordenação Geral a Comissão de Concursos Públicos da PMSC.

2.2. O concurso público visa selecionar dentro dos parâmetros legais e editalícios, profissionais capacitados e habilitados para o desempenho das funções de Oficial no Quadro de Oficiais da Polícia Militar (QOPM), sendo oferecidas 65 (sessenta e cinco) vagas para candidatos do sexo masculino e 05 (cinco) vagas para candidatos do sexo feminino, totalizando 70 (setenta) vagas.

2.3. A investidura no serviço público se concretiza no ato da matrícula no Curso de Formação de Oficiais, com duração prevista de 02 (dois) anos, sendo este dividido em 04 (quatro) períodos, realizados na Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina e fará jus à remuneração correspondente ao cargo de Aluno Oficial (Cadete), gozando de suas prerrogativas, direitos e deveres.

2.4. Após o término do Curso de Formação, os Cadetes aprovados serão promovidos a Aspirantes-a-Oficial da PMSC e cumprirão estágio probatório pelo período de 06 (seis) meses, (art. 1º do Decreto nº 3.478 de 22 de junho de 1989).

2.5. Ao término do estágio probatório, se aprovados, mediante análise e aprovação da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), nos termos da Lei de Promoção de Oficiais, os Aspirantes-a-Oficial serão nomeados e promovidos a 2º Tenente, iniciando a carreira de Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina.

2.6. Após promovido a 2º tenente, nos termos do § 2º do art. 34 e inciso II do art. 119 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, o Oficial deverá permanecer por um período mínimo de 05 (cinco) anos no estado efetivo da PMSC, sob pena de ter que indenizar as despesas feitas pelo Estado com sua preparação e formação.

2.7. A Carreira do Quadro de Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina compreende os Postos de 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel, conforme o disposto no artigo 2º, inciso I, alíneas "a" a "f", da Lei Complementar nº 417, de 30 de julho de 2008.

2.8. Os vencimentos iniciam a partir do primeiro mês do Curso de Formação de Oficiais da PMSC (QOPM), no cargo de Aluno Oficial (cadete) do primeiro período, tendo o direito a perceber mensalmente o valor de **R\$ 4.764,24 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

2.9. Após a aprovação no Estágio Probatório e promoção ao Posto de 2º Tenente QOPM, os oficiais passarão a perceber vencimentos mensais no valor de **R\$ 12.882,69 (doze mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

2.10. DAS ATRIBUIÇÕES DE OFICIAL DO QUADRO DE OFICIAL PM – QOPM

2.9.1. Os Oficiais da PM (QOPM) exercem funções de: comando, direção e chefia nas atividades e Organizações Policiais Militares; juiz militar na vara especializada da Justiça Militar; autoridade de polícia judiciária militar; e autoridade policial militar para o exercício das missões de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, bem como para os atos de polícia administrativa ostensiva.

2.9.2. Respeitadas às características próprias de cada posto, o oficial atuará em atividades relacionadas à segurança pública, decorrentes do previsto no art. 144, §5º, da Constituição da República de 1988; do art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; do Decreto-Lei nº 667/69, que organiza as polícias militares; Lei Complementar nº 454, de 05 de agosto de 2009; da Lei nº 6.218/83, Estatuto dos militares estaduais de Santa Catarina, por meio de ações e operações policiais militares, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Oficial da PMSC - QOPM compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) comandar, chefiar e dirigir organizações policiais militares;
- b) coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado;
- c) assessorar o comando;
- d) gerenciar recursos humanos e logísticos;

- e) participar do planejamento e execução de ações preventivas e operações policiais;
- f) desenvolver processos e procedimentos administrativos;
- g) atuar na coordenação da comunicação social;
- h) promover estudos técnicos e de capacitação profissional;
- i) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais;
- j) atuar em atividades de ensino, instrução, pesquisa e extensão;
- k) exercer atos de autoridade judiciária militar;
- l) executar os atos de polícia administrativa ostensiva;
- m) executar os atos de polícia judiciária militar.

2.9.3. Condições gerais de exercício do cargo: Trabalhar tendo contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno, em rodízio de turnos e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão e de risco à saúde e de morte em sua rotina de trabalho.

2.9.4. Os Oficiais da PMSC (QOPM) prestarão serviços nas diversas OPM da PMSC, como Oficiais da ativa e na reserva remunerada nos casos previstos em Lei.

2.9.5. O regime Jurídico de Trabalho será o Militar, em conformidade com art. 42 da Constituição Federal, c/c o art. 31 da Constituição do Estado de Santa Catarina e as disposições contidas na Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e demais legislações pertinentes, sendo considerado atualmente como período normal de trabalho, as escalas de serviço e os expedientes administrativos, sem prejuízo das disposições contidas nos itens **2.9.2** e **2.9.3** do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Ter nacionalidade brasileira.

3.2. Estar em dia com os deveres do serviço militar obrigatório, no caso de candidatos do sexo masculino, conforme certificado de reservista, certificado de situação militar ou de dispensa de incorporação.

3.3. Se servidor público ou militar, apresentar declaração de órgão público de origem em que conste se sofreu ou não, no exercício de função pública, sanções administrativas, conforme legislação aplicável à função exercida.

3.4. Possuir altura não inferior a 1,65 (um metro e sessenta e cinco) centímetros para candidatos do sexo masculino e 1,60 (um metro e sessenta) centímetros para candidatos do sexo feminino, aferida na fase de avaliação de saúde.

3.5. Possuir peso proporcional à altura, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por meio do índice de massa corporal, verificado quando da avaliação de saúde.

3.6. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inclusão, verificada mediante documento de identidade.

3.7. Não ter completado a idade máxima de 30 (trinta) anos até o último dia de inscrição no concurso público, verificada mediante documento de identificação.

3.8. Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado, verificado mediante certidões da Justiça Criminal (Federal e Estadual), Justiça Militar (Estadual e Federal) e Justiça Eleitoral.

3.9. Não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme certidão da Justiça Federal.

3.10. Ser aprovado e classificado no exame de avaliação de escolaridade, por meio de prova escrita (que compreende a prova objetiva e a prova dissertativa) com a obtenção de nota final igual ou superior a 5 (cinco).

3.11. Ser considerado APTO no exame da saúde (médico e odontológico), conforme Portaria nº 280/PMSC/2015 e Edital do Concurso.

3.12. Ser considerado APTO no exame de avaliação física, nos termos do Manual de Educação Física da PMSC, conforme regulamentado nos **ANEXOS I e II**, do Decreto nº 1.479/2013.

3.13. Ser considerado APTO no exame de avaliação psicológica, nos termos da regulamentação da PMSC, conforme **ANEXO III** do Decreto nº 1.479/2013.

3.14. Ser considerado APTO na fase da Investigação Social, para tanto não incidindo em:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie;
- c) embriaguez contumaz;
- d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;
- g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
- h) indiciamento em inquérito policial (IP) ou inquérito policial militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, em qualquer das situações, por atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;
- i) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em razão de conduta desabonatória;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e
- k) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato, tornando-o incompatível, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar;

3.15. Atestar, por exame toxicológico de larga janela de detecção, específico para concursos públicos, que não utilizou ou utiliza droga ilícita.

3.16. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de qualquer categoria ou Permissão para Dirigir (PPD) válidas na data da matrícula.

3.17. Comprovar, nos termos deste Edital, mediante apresentação de fotocópia, autenticada em cartório, da certidão ou certificado de conclusão devidamente registrado em órgão competente responsável por sua emissão, juntamente com o histórico escolar de sua graduação ou do diploma do curso de Bacharel em DIREITO, registrado no órgão competente responsável por sua emissão.

3.18. Ter boa conduta comprovada por certidões das Justiças Comum (estadual e federal), Militar (estadual e federal) e Eleitoral.

3.19. Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pela Justiça Eleitoral.

3.20. Apresentar, quando o candidato for militar estadual ou federal, ofício de seu Comandante, Chefe ou Diretor, dirigido ao responsável pelo órgão de seleção da Polícia Militar de Santa Catarina, declarando ciência e ausência de pendências do candidato perante a instituição militar de origem, mediante conceito favorável.

3.21. Não possuir tatuagens, pinturas ou marcas, em qualquer parte do corpo, que representem símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias a moral, às instituições democráticas ou que incitem a violência, o crime, ou qualquer forma de preconceito ou discriminação.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO E DA PERDA DA VAGA

4.1. Será eliminado o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) não cumprir qualquer dos itens previsto neste Edital;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) faltar ou se apresentar após o horário estabelecido para a realização de qualquer fase do Concurso Público;
- d) zerar em uma das disciplinas previstas no item **8.7.3.1** deste Edital ou na redação;
- e) obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita;
- f) ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos, for encontrado de posse de qualquer tipo de telefone celular, relógio, pager, *beep*, controle remoto, MP-3, MP-4 ou congêneres, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não;
- h) não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões, cartão-resposta, folha de resposta das questões dissertativas e folha de redação);
- i) rasurar, amassar, danificar ou marcar o cartão-resposta de modo que impeça a leitura ou correção, de igual forma com a folha de resposta das questões dissertativas ou folha de redação, bem como nestes dois últimos casos fazer marcações, símbolos, assinaturas, rubricas que possam identificá-lo.
- j) deixar de assinar o cartão-resposta.
- k) for surpreendido utilizando material de consulta vedado por este Edital.
- l) for considerado reprovado ou INAPTO em qualquer uma das fases do Concurso Público;
- m) não apresentar ou não se submeter aos exames exigidos em qualquer uma das fases, ou com validade vencida, ou ainda os documentos para comprovação dos requisitos, de inclusão ou matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMSC;
- n) fazer, em qualquer fase, declaração falsa, inexata, apresentar documento falso ou em desacordo com este Edital, ou ainda omitir fato ou informação relevante sobre sua vida pregressa;
- o) não autorizar a investigação social de sua vida atual e pregressa;
- p) não se submeter aos exames médicos, físicos e psicológicos previstos neste Edital;
- q) não obter os índices mínimos exigidos por lei, regulamentos e edital, nas fases de avaliação de saúde, físico e psicológico;
- r) executar os exercícios e provas físicas em desacordo com o estabelecido no Decreto regulamentar, ou ainda não obter o índice (pontuação) mínimo em cada prova ou no somatório de todas as provas;
- s) apresentar exame toxicológico em desacordo com o previsto neste Edital, com resultado “positivo” ou ter recurso administrativo indeferido;
- t) apresentar para realizar qualquer fase sem o material exigido ou fora das especificações para realizar as provas ou exames, negar-se a identificação digital dos cartões-resposta ou sem um dos documentos previstos no item **8.2.1** deste Edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Com base na Lei Complementar nº 623, de 20 de dezembro de 2013, e no artigo 5º da Lei Complementar nº 587, de 14 de janeiro de 2013, este Edital de Concurso Público oferecerá **70 (setenta)** vagas para o Quadro de Oficiais da Polícia Militar.

5.2. Está destinado o máximo de 6% das vagas previstas no subitem 5.1 para candidatos do sexo feminino, arredondando para mais, conforme previsto na Lei Complementar nº 587/13 (Dispõe sobre o Ingresso nas carreiras da PMSC).

5.3. Este Edital oferece 65 (sessenta e cinco) vagas para candidatos do sexo masculino e 05 (cinco) vagas para candidatos do sexo feminino.

5.4. Não haverá destinação de vagas para portadores de necessidades especiais, tendo em vista as peculiaridades das funções inerentes ao cargo, o qual exige aptidão plena do candidato (art. 142, VIII e X, Constituição Federal, inciso II do art. 36 da Lei nº 12.870/2004, art. 2º do Decreto nº 2.874/09, art. 8º e 13 da Lei Complementar 587/13, e art. 8º do Decreto nº 1.479/13).

5.5. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizadas por este Edital serão chamados para inclusão na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais – CFO.

5.6. Nos termos do item 5.3, serão incluídos os 32 (trinta e dois) candidatos melhores classificados do sexo masculino e os 03 (três) candidatos melhores classificados do sexo feminino, na 1ª turma e, 33 (trinta e três) candidatos do sexo masculino e 02 (dois) candidatos do sexo feminino, na 2ª turma, totalizando 100% das vagas ofertadas neste Edital, em conformidade com a Resolução GGG nº 003, de 03 de maio de 2017.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Primeira Fase: Inscrição.

6.2. Segunda Fase: Prova escrita.

6.3. Terceira Fase: Avaliação de saúde.

6.4. Quarta Fase: Avaliação física.

6.5. Quinta Fase: Avaliação psicológica.

6.6. Sexta Fase: Investigação social.

6.7. Sétima Fase: Entrega do exame toxicológico e documentação para comprovação dos requisitos.

6.8. Oitava Fase: Inclusão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais.

7. PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

7.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

7.1.1. Período de inscrição: Conforme **ANEXO I** deste Edital.

7.2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

7.2.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet acessando o site www.iobv.org.br.

7.2.2. Antes de efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá ler atentamente este Edital de Concurso Público e as orientações constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio da documentação exigida.

7.2.4. A Polícia Militar de Santa Catarina não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.2.6. As informações prestadas no formulário eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se a Polícia Militar de Santa Catarina o direito de excluir a qualquer momento do Concurso Público aquele que não preencher

o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.2.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.

7.2.8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (doadores de sangue).

7.2.9. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, seus termos aditivos, convocações, bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público da PMSC, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site da www.iobv.org.br e página da www.pm.sc.gov.br.

7.3. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

7.3.1. O valor da inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser pago em moeda corrente.

7.3.2. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público. Assim sendo, o candidato antes de efetuar o pagamento da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inclusão na PMSC e todos os requisitos para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMSC (QOPM).

7.4. DA INSCRIÇÃO

7.4.1. Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

a) acessar o site www.iobv.org.br e os *links* CONCURSOS E SELETIVOS e INSCRIÇÕES ABERTAS, localizar o Edital nº 91/CESIEP/2017, e proceder com a inscrição no período conforme **ANEXO I** deste Edital e preencher o formulário eletrônico de Inscrição, conforme instruções contidas na página;

b) imprimir o comprovante de inscrição e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

c) providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário, **preferencialmente nas agências do Banco do Brasil**, conforme período de inscrição constante no **ANEXO I**. Deverá ser observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

d) O sistema de inscrição solicitará a matrícula dos policiais e bombeiros militares de Santa Catarina, demais candidatos ainda que possuam matrícula em outro órgão, instituição ou corporação deve deixar o campo referente à matrícula em branco.

7.4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o correto preenchimento do requerimento e o pagamento da taxa de inscrição.

7.4.3. A inscrição será validada após a efetivação do pagamento do Boleto Bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o último dia de inscrição terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados e pagamentos realizados após o período de inscrição não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando na não efetivação da inscrição.

7.4.4. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de

pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

7.4.4.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

7.4.5. O candidato poderá verificar a validação da sua inscrição pela internet pelo site www.iobv.org.br, na área do candidato.

7.4.6. O INSTITUTO O BARRIGA VERDE encaminhará ao candidato, através do seu e-mail, um comunicado dando ciência do recebimento do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo da obrigação do candidato em manter-se informado.

7.4.7. É responsabilidade do candidato, manter atualizados seus dados para o recebimento das correspondências e e-mails referentes a este Concurso Público. Qualquer alteração ou retificação em seus dados cadastrais deverá ser informada ao INSTITUTO O BARRIGA VERDE por meio do endereço eletrônico concursos@iobv.org.br e ao CESIEP pelo endereço eletrônico dpcesiepselec@pm.sc.gov.br.

7.4.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço eletrônico, na área restrita do candidato.

7.4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

7.4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste Edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

7.4.11. A Comissão de Concursos Públicos da PMSC e o IOBV não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco, ou seja, 001.

7.5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.5.1. Os candidatos amparados pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue) e interessado na isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue.

7.5.2. O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

7.5.3. Os documentos descritos no item **7.5.2** deste Edital deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório ou por certidões oficiais, juntamente com cópia do protocolo de isenção de taxa, sendo que, uma vez entregues ao INSTITUTO O BARRIGA VERDE, integrarão o certame não sendo mais devolvidos ao candidato.

7.5.4. Somente serão apreciados os documentos descritos no item **7.5.2** deste Edital, que forem entregues através dos correios por AR (Aviso de Recebimento), no prazo e local estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital de concurso público, enviados para o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, localizado na Rua Coronel Feddersen, nº 1065, Ed. Ana Cotta, sala 201 – Centro – Taió/SC. CEP 89.190-000. Para efeitos deste item, será considerada a data e à hora dos carimbos do correios.

7.5.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento.

7.6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.6.1. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à idade mínima e/ou a máxima exigida por lei e prevista neste Edital, bem como não comprovar o pagamento ou sua isenção da inscrição.

7.6.2. A relação das inscrições indeferidas será publicada em data e endereços eletrônicos previstos no **ANEXO I** deste Edital.

7.7. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.7.1. O recurso do indeferimento da inscrição deverá ser impetrado em até 02 (dois) dias, iniciando o prazo no dia subsequente da divulgação do resultado do indeferimento da inscrição, conforme data e local previstos no **ANEXO I** deste Edital.

7.7.2. Para recorrer, o candidato deverá acessar a área restrita do candidato no site do IOBV, preencher o formulário próprio para recursos.

7.7.3. Não será aceito recurso fora do prazo.

7.7.4. A Comissão dos Recursos Administrativos do indeferimento de inscrição poderá julgar procedente as razões e fundamentos do recurso, opinando pelo deferimento da inscrição do candidato, ou de forma fundamentada por manter o indeferimento da inscrição, podendo o parecer se acatado ou não pelo Presidente da Comissão de Concursos Públicos da PMSC em sua decisão final.

7.7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos pareceres de recursos ou recurso da decisão final.

8 SEGUNDA FASE – PROVA ESCRITA

8.1. DA PROVA ESCRITA E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

8.1.1. A prova escrita de caráter classificatório e eliminatório será composta pela prova objetiva e pela prova dissertativa. A prova objetiva será composta por 80 (oitenta) questões objetivas e a prova dissertativa será composta por 4 (quatro) questões dissertativas e por uma redação. As provas só poderão ser realizadas por candidatos com inscrições deferidas.

8.1.2. O candidato irá realizar as provas no município de Florianópolis ou da Grande Florianópolis, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato confirmar o endereço por meio do site www.iobv.org.br ou pela Central de Atendimento do INSTITUTO O BARRIGA VERDE em horário comercial, devendo comparecer ao local na data e horário previstos no **ANEXO I** deste Edital.

8.1.3. A confirmação do local de realização da prova escrita poderá ser feita até o dia útil anterior ao dia de sua aplicação, obedecendo ao horário limite das 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

8.1.4. Caso o nome do candidato não conste da lista de inscritos, mesmo após deferimento de recurso, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO O BARRIGA VERDE, pelo número (47) 3562 1598, ou enviar e-mail para concursos@iobv.org.br, com o assunto “PMSC” requerendo a regularização da inscrição, devendo informar, obrigatoriamente, nome, CFP, número de inscrição, número de telefone e endereço eletrônico para contato; anexar cópia do comprovante de inscrição e de pagamento, dentro do prazo definido pelo Edital no **ANEXO I**.

8.2. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.2.1. O candidato somente terá acesso às salas para realização da prova escrita, assim como para qualquer das fases do Concurso Público, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos de identificação civil: carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar;

Forças Armadas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Justiça; Carteira Nacional de Habilitação; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CRA, CREA, etc.); Passaporte; e/ou Carteira de Trabalho; sendo que em qualquer dos casos, o documento deverá possuir foto que identifique o candidato.

8.2.2. Os documentos apresentados deverão ser originais e legíveis.

8.2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: Boletim de Ocorrência Policial de perda ou roubo de documentos, ilegíveis, protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identificação Funcional de natureza pública ou privada.

8.3. DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.3.1. Os portões do prédio onde será realizada a prova objetiva serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da prova. Dessa forma o candidato deve localizar e adentrar em sua sala de prova antes de iniciar a entrega das mesmas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões.

8.3.2. Os portões do prédio onde será realizada a prova dissertativa serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da inspeção do material de consulta. Dessa forma o candidato deve localizar e adentrar em sua sala de prova antes do início da inspeção do material de consulta pelo fiscal de sala ou Coordenação Local. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões.

8.3.3. O candidato que chegar ao local de realização da prova escrita após o fechamento dos portões, ou não estiver em sala de aula antes de iniciar a entrega dos cadernos de provas ou a inspeção no material de consulta, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.3.4. O INSTITUTO O BARRIGA VERDE se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas objetiva e dissertativa por motivos fortuitos ou de força maior, sem que isso acarrete o descumprimento dos itens **8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3**.

8.3.5. O acesso às salas de provas por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

8.3.6. A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.

8.3.7. Nos dias de realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de prova estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente protocolo de inscrição e comprovante original de pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista para o período de inscrição conforme **ANEXO I** deste Edital.

8.3.8. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público na fase da prova escrita, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.3.9. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.3.10. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante original de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

8.4. DA SAÍDA DA SALA

8.4.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de prova antes de transcorridas 03 (três) horas do seu início, tanto na prova objetiva quanto na dissertativa, sob pena de eliminação do concurso.

8.4.2. Na prova dissertativa o tempo mínimo de permanência em sala de prova previsto no item anterior, inicia do efetivo início da prova e não do momento de início da inspeção do material de consulta.

8.4.3. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal e poderá ser submetido ao exame de detector de metal para identificação de material não permitido.

8.4.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões objetivas ou dissertativas, folha de resposta, folha de redação e/ou cartão-resposta).

8.4.5. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal de sala o caderno de prova e o cartão-resposta assinado, e ao terminar a prova dissertativa entregará o caderno de prova, a folha de resposta das questões dissertativas e a folha de redação, tudo devidamente preenchido. O caderno de questões objetivas e dissertativas não será disponibilizado no dia da prova, o mesmo será publicado no site www.iobv.org.br.

8.4.6. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se da sala simultaneamente.

8.4.7. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.5. DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO

8.5.1. A Polícia Militar de Santa Catarina e INSTITUTO O BARRIGA VERDE, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as fases do concurso público, farão o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa.

8.5.2. Será realizada a autenticação digital dos **cartões-respostas** podendo ser solicitada a autenticação digital de outros documentos.

8.5.3. O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada.

8.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

8.5.5. Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização de qualquer etapa da prova objetiva e dissertativa, a Coordenação de Concurso do INSTITUTO O BARRIGA VERDE anulará a prova do candidato infrator eliminando-o do concurso, podendo, em tese, responder na esfera cível e/ou criminal por seus atos.

8.6. DAS NORMAS E DO MATERIAL VEDADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.6.1. O candidato que durante a realização das provas objetiva e dissertativa for encontrado de posse de qualquer tipo de telefone celular, relógio, pager, *beep*, calculadora, controle remoto, MP-3, MP-4 ou congêneres, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova recolhida, anulada e será eliminado do Concurso Público.

8.6.2. Durante a realização da prova objetiva e dissertativa será vedado o uso de bonés, chapéus e similares, óculos de sol, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, alimentação, qualquer recipiente ou embalagem (ex.: garrafa de água) que não seja fabricado com material transparente e sem rótulo, etc.

8.6.2.1. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (turbante, véu, etc.) somente será admitido nas salas de prova após prévia inspeção desses materiais, a ser realizado em ambiente reservado. Nesse caso o candidato deverá procurar a Coordenação Local com antecedência de 30 minutos antes do horário do início das provas.

8.6.3. Não será permitido qualquer tipo de consulta na prova objetiva e não será permitido como material de consulta na prova dissertativa impressos por meio da internet; cópia reprográfica de material (fotocópia); legislação comentada, anotada ou comparada; material com doutrina, revistas, apostilas e afins; jurisprudências; anotações transcritas, manuscritas ou impressas, trechos sublinhados, circundados, destacados com caneta tipo “marca-texto”, separação de códigos por cores, etiquetas, marcadores de páginas, *post-it*, clipes ou similares.

8.6.4. É vedado o empréstimo de materiais entre candidatos.

8.6.5. Os materiais de porte e de uso proibido deverão ser depositados nos locais identificados pelos fiscais antes do início das provas, sob pena de eliminação do candidato.

8.6.6. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitos à inspeção pelo fiscal de sala e/ou pela Coordenação Local.

8.6.7. Não será permitido ao candidato o porte de arma de fogo e afins durante a realização das provas e fases deste Edital, em razão desses objetos viabilizarem a ocultação de equipamentos e materiais vedados. O candidato flagrado nessa situação será eliminado do concurso.

8.6.8. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova objetiva e o INSTITUTO O BARRIGA VERDE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravio de objetos e documentos durante o concurso. Da mesma forma não haverá reserva de armamento, nem pessoal habilitado ou autorizado a guardar e manusear arma de fogo e afins para o candidato que descumprir o item **anterior**.

8.7. DA PROVA OBJETIVA

8.7.1. A prova objetiva será realizada no primeiro dia de prova e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.

8.7.2. A prova objetiva será composta por 80 (oitenta) questões no formato de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de resposta, de “a” a “e”, das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta, observada a seguinte distribuição de questões:

- a) 08 (oito) direito constitucional;
- b) 08 (oito) direito administrativo;
- c) 08 (oito) direito penal comum;
- d) 08 (oito) direito penal militar;
- e) 08 (oito) direito processual penal comum;
- f) 08 (oito) direito processual penal militar;
- g) 06 (seis) direito civil;
- h) 08 (oito) legislação institucional;
- i) 08 (oito) língua portuguesa;
- j) 05 (cinco) inglês; e
- k) 05 (cinco) informática.

8.7.3. A prova objetiva versará sobre as disciplinas especificadas no **ANEXO III** deste Edital, sendo vedadas consultas a qualquer tipo de material para sua realização.

8.7.4. Poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato identificar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.

8.7.5. O INSTITUTO O BARRIGA VERDE se reserva o direito de suspender e transferir a data de realização da prova escrita por motivos fortuitos ou de força maior.

8.8. DO MATERIAL PERMITIDO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.8.1. Para realização da prova objetiva, somente será permitido ao candidato o uso de **caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta**.

8.9. DA PROVA OBJETIVA E DO CARTÃO-RESPOSTA

8.9.1. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta personalizado.

8.9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

8.9.3. Para preencher o cartão-resposta personalizado o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta.

8.9.4. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

8.9.5. Poderá haver mais de um tipo de prova, neste caso o candidato deverá obrigatoriamente identificar o tipo de prova no seu cartão-resposta, sob pena de eliminação do certame.

8.9.6. **Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.**

8.9.7. Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato assinou e preencheu corretamente o cartão-resposta.

8.9.8. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.9.9. Em nenhuma hipótese se fará correção pelo caderno de prova objetiva.

8.9.10. O INSTITUTO O BARRIGA VERDE reserva-se o direito de manter todo material de prova recolhido por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

8.10. DA CORREÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA

8.10.1. No cartão-resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão-resposta.

8.10.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas alterando o desempenho do candidato.

8.10.3. Para fins de correção será considerado apenas o cartão-resposta.

8.10.4. Cartões sem assinatura (mesmo com o digiselo), não serão corrigidos.

8.11. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES E DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8.11.1. As questões da prova objetiva e o gabarito preliminar serão divulgados em data prevista no **ANEXO I** deste Edital.

8.12. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

8.12.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova objetiva ou do gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no dia e horário previstos no **ANEXO I** deste Edital.

8.12.2. Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo aos seguintes passos:

- a) acessar a área do candidato no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se;
- b) na área do candidato em “minhas inscrições” localizar a inscrição do concurso Edital nº 091/CESIEP/2017;
- c) clicar em “solicitar recurso”, indicar a razão do recurso;
- d) digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação;
- e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão, fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica;
- f) para cada questão deverá ser enviado um recurso;
- g) caso necessite o candidato poderá anexar apenas um arquivo por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar, depois deve clicar no botão “enviar”.

8.12.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.4. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.iobv.org.br; quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5. Não será aceito recurso via fax, via e-mail, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

8.12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.12.7. As questões, na hipótese de anulação, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

8.12.8. Caberá à Coordenação de Concursos do INSTITUTO O BARRIGA VERDE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova objetiva, quando for o caso.

8.12.9. Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

8.13. DA PROVA DISSERTATIVA

8.13.1. A prova dissertativa será realizada no segundo dia de prova e terá duração máxima de 06 (seis) horas, sendo que a primeira hora será destinada à inspeção do material de consulta.

8.13.2. A prova dissertativa será composta pela redação e por 04 (quatro) questões que versarão sobre as áreas de conhecimento relacionadas às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal e Processual Penal e Direito Penal Militar e processual Penal Militar detalhadas no **ANEXO III** desse Edital, observado ainda a correção conforme estabelece o Decreto nº 6.583/2008, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012.

8.13.3. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá o caderno de questões, a folha de resposta das questões dissertativas e a folha de redação, ambas personalizadas.

8.13.4. Para responder as questões dissertativas na folha de respostas, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta.

8.13.5. A redação deverá ser transcrita para a folha de redação personalizada com caneta esferográfica com tinta azul ou preta e deverá ser redigida em língua portuguesa.

8.13.6. A folha de resposta das questões dissertativas e a folha de redação não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou contar qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado conforme orientações constantes na prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará em eliminação do candidato.

8.13.7. A folha de resposta das questões dissertativas e a folha de redação serão o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. Os rascunhos textuais e respostas elaboradas fora da folha de resposta das questões dissertativas e da folha de redação não terão validade para efeito de avaliação.

8.13.8. Não haverá em hipótese alguma substituição da folha de resposta das questões dissertativas e da folha de redação por erro do candidato.

8.13.9. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitido em hipótese alguma a interferência ou participação de outras pessoas, sendo que a interpretação das questões e do tema de redação faz parte da prova e é de exclusiva responsabilidade do candidato.

8.13.10. O INSTITUTO O BARRIGA VERDE se reserva o direito de suspender e transferir a data de realização da prova dissertativa por motivos fortuitos ou de força maior.

8.14. DO MATERIAL PERMITIDO E NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

8.14.1. Para realização da prova dissertativa será permitido ao candidato consulta a obra original na quantidade de 02 (dois) exemplares, produzidos em gráfica ou parque gráfico (código ou *vade mecum*), cadastrados no ISBN, caracterizados como legislação “seca”, ou seja, não comentada, anotada ou comparada, podendo conter súmulas, exposições de motivos, leis de Introdução dos Códigos, índice alfabético-remissivo e cronológico, sem trechos sublinhados, circundados ou ainda destacados com caneta tipo “marca-texto”.

8.14.2. O uso de caneta esferográfica com tubo transparente de tinta azul ou preta.

8.15. DA INSPEÇÃO DO MATERIAL DE CONSULTA DA PROVA DISSERTATIVA

8.15.1. A primeira hora antes da aplicação da prova será destinada à inspeção do material de consulta.

8.15.2. O material de consulta será inspecionado pelo fiscal de sala e/ou pela Coordenação Local.

8.15.3. O material de consulta é de escolha livre do candidato, dentro do quantitativo e condições estabelecidos no item **8.14.1**.

8.15.4. O candidato deverá certificar-se antecipadamente que o material escolhido não possui características ou condições vedadas no item **8.6.3** por este Edital. Recomenda-se uma criteriosa inspeção no material de consulta escolhido por parte do candidato, evitando-se que o mesmo seja recolhido durante a inspeção dos fiscais de sala. Se flagrado com material vedado terá sua prova recolhida e será eliminado do certame.

8.15.5. A inspeção do material de consulta pode ser realizada a qualquer momento pelo fiscal de sala e/ou Coordenação Local aleatoriamente, mesmo que o material tenha sido anteriormente inspecionado.

8.16. DA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

8.16.1. Somente será corrigida prova dissertativa do candidato que não zerar em nenhuma das disciplinas previstas nas alíneas do item **8.7.2** deste Edital.

8.16.2. A prova dissertativa será corrigida conforme o que estabelece o Decreto nº 6.583/2008, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012.

8.16.3. Para efeitos de avaliação das respostas das questões dissertativas e da redação, será desconsiderado qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima definida.

8.17. DA CORREÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA DISSERTATIVA

8.17.1. Cada questão dissertativa, além da modalidade escrita na Língua Portuguesa, serão avaliadas sob o aspecto de fundamentação jurídica (até 1,0 ponto) e objetividade da argumentação (até 0,25 pontos).

8.17.2. O candidato deverá observar se a transcrição de sua resposta corresponde à questão na folha de resposta das questões dissertativas, sendo vedado a alteração e adulteração da identificação das questões na folha de resposta das questões dissertativas.

8.17.3. As respostas das questões dissertativas serão avaliadas quanto a fundamentação jurídica e objetividade da argumentação considerando o problema apresentado. As respostas que não encontram adequação total ao problema apresentado, não ensejará em pontuação.

8.17.4. As questões dissertativas serão também avaliadas na modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando as regras gramaticais, normas ortográficas e recursos de pontuação, bem como será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato dentro da delimitação da folha de resposta das questões dissertativas.

8.17.5. Será calculada, para cada uma das quatro questões dissertativas, a nota da questão (NQ_i), a ser expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, como sendo igual à soma da nota da fundamentação jurídica (FJ) e da nota da objetividade de argumentação (OA), menos 0,5 vezes o resultado do quociente do número de erros da modalidade escrita (NE) pelo total de linhas escritas (TLE).

$$NQ_i = (FJ+OA) - 0,5 \times (NE \div TLE)$$

Em que:

NQ_i = Nota da Questão Dissertativa (1,2,3 e 4).

FJ = Nota da Fundamentação Jurídica.

OA = Nota da Objetividade da Argumentação.

NE = Número de Erros da modalidade escrita.

TLE = Total de Linhas Escritas.

8.18. DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

8.18.1. A redação será corrigida por 02 (dois) professores corretores independentes, sendo atribuída nota de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) de forma individual e sigilosa, ou seja, de tal modo que um professor corretor não tenha conhecimento da nota atribuída pelo outro.

8.18.2. A nota da redação será igual à média aritmética das notas dos dois professores corretores.

8.18.3. Quando as notas atribuídas pelos dois corretores apresentar uma diferença de 1,5 (um vírgula cinco) ou mais pontos entre a nota atribuída pelo primeiro corretor e o segundo, haverá recurso de ofício (automático), e a redação será corrigida de forma independente por um terceiro corretor. Neste caso, a nota da redação será a média aritmética das duas notas mais próximas.

8.18.4. Quando o cálculo previsto no item **8.18.2** ou **8.18.3** resultar em número com três casas decimais após a vírgula arredondar-se-á o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. Esta nota definirá a Nota de Redação (NR).

8.18.5. A correção da redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita quanto à (ao):

- a) adequação ao tema proposto;
- b) modalidade escrita na variedade padrão, onde o candidato deve apresentar domínio das regras gramaticais, das normas ortográficas e dos recursos de pontuação que propiciem um texto adequado à variedade padrão da língua portuguesa;
- c) vocabulário;
- d) coerência e coesão;
- e) nível de informação e de argumentação.

8.18.6. Somente serão avaliadas as redações transcritas para folha de redação personalizada conforme especificações contidas no item **8.13.5**. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.

8.18.7. A redação deve ser resultado da produção e criatividade do candidato.

8.18.8. Será atribuída nota zero à redação:

- a) com fuga total do tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) com identificação do nome, assinatura ou apelido do candidato;
- e) não apresentar texto;
- f) que não apresentar, no mínimo, 20 linhas;
- g) que fugir às orientações dadas no caderno de prova; e
- h) sem título.

8.19. DA DIVULGAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

8.19.1. As questões da prova dissertativa e o gabarito de respostas serão divulgados em data prevista no **ANEXO I** deste Edital.

8.20. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA DISSERTATIVA

8.20.1. Os candidatos poderão ter acesso à sua prova dissertativa e à sua respectiva correção, podendo interpor recurso em face do resultado preliminar, no dia e horário previstos no **ANEXO I** deste Edital.

8.20.2. Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo aos seguintes passos:

- a) acessar a área do candidato no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se;
- b) na área do candidato em “minhas inscrições” localizar a inscrição do concurso Edital nº 091/CESIEP/2017;
- c) clicar em “solicitar recurso”, indicar a razão do recurso;
- d) digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação;

e) No caso de recursos contra questões da prova dissertativa, identificar o número da prova e o número da questão, fundamentando sua argumentação, limitado a até 5.000 (cinco mil) caracteres cada um. Portanto o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, indicando referência bibliográfica;

f) para cada questão deverá ser enviado um recurso;

g) caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar, depois deve clicar no botão “enviar”.

8.20.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.20.4. Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.iobv.org.br; quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.20.5. Não será aceito recurso via fax, via e-mail, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

8.20.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.20.7. As questões, na hipótese de anulação, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

8.20.8. Caberá à Coordenação de Concursos do INSTITUTO O BARRIGA VERDE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova dissertativa, quando for o caso.

8.21. DA VALORAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS, DISSERTATIVAS E REDAÇÃO

8.21.1. Na prova objetiva o valor de cada questão será de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) para cada questão correta, e a nota será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, e calculada da seguinte forma:

$$NPO = NAQO \times 0,25$$

Em que:

NPO = Nota da Prova Objetiva.

NAQO = Número de Acerto de Questões Objetivas.

8.21.2. A nota da prova dissertativa será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, e calculada da seguinte forma:

$$NPD = NQ1 + NQ2 + NQ3 + NQ4 + NR$$

Em que:

NPD = Nota da Prova Dissertativa.

NQ1 = Nota da Questão 1

NQ2 = Nota da Questão 2

NQ3 = Nota da Questão 3

NQ4 = Nota da Questão 4

NR = Nota da Redação.

8.21.3. A Nota Final da Prova Escrita será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, quando o resultado do cálculo da fórmula da Nota Final resultar em três casas decimais após a vírgula, arredondar-se-á o número para cima, se o algarismo da

terceira casa decimal for igual ou superior a cinco. A Nota Final será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NPO) + (NPD)}{3}$$

Em que:

NF = Nota Final.

NPO = Nota da Prova Objetiva.

NPD = Nota da Prova Dissertativa.

8.22. DA APROVAÇÃO DO CANDIDATO NA PROVA ESCRITA

8.22.1. O candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 50% na prova escrita, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas da prova objetiva e na redação da prova dissertativa.

8.22.2. Será considerado aprovado na prova escrita do concurso público o candidato que obtiver, no mínimo, nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.23. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.23.1. A classificação final se dará através do desempenho do candidato (Nota Final - NF), obtido nas provas objetiva e dissertativa.

8.23.2. A Nota Final definirá a classificação dos candidatos, até o final do certame.

8.23.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação final, o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade.

8.24. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA

8.24.1. A publicação do resultado da prova escrita será feita em conformidade com **ANEXO I** deste Edital e no site www.iobv.org.br e no site www.pm.sc.gov.br.

8.24.2. O resultado será divulgado através de:

a) relatório dos candidatos aprovados na prova escrita, por classificação em ordem decrescente da nota final.

b) relatório dos candidatos classificados para a Terceira Fase em primeira chamada, composto pelos candidatos classificados até a posição limite de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA FASE	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS
Sexo Masculino	Classificados do nº 01 ao nº 325
Sexo Feminino	Classificadas do nº 01 ao nº 25

8.24.3. O INSTITUTO O BARRIGA VERDE providenciará o boletim de desempenho individual, divulgando-o na área restrita do candidato no site do IOBV.

8.25. RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

8.25.1. O recurso da classificação final deverá ser entregue em até 02 (dois) dias, iniciando o prazo no dia subsequente da divulgação do resultado da classificação final do candidato, conforme data e local previstos no **ANEXO I** deste Edital.

8.25.2. Para recorrer, o candidato deverá acessar a área restrita do candidato no site do IOBV, preencher o formulário próprio para recursos.

8.25.3. Não será aceito recurso fora do prazo.

8.25.4. A Comissão de análise dos recursos administrativos da classificação final poderá julgar procedente as razões e fundamentos do recurso, opinando pela reclassificação do candidato, ou de forma fundamentada por manter a classificação divulgada, podendo o parecer se acatado ou não pelo Presidente da Comissão de Concursos Públicos da PMSC em sua decisão final.

8.25.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos pareceres de recursos ou recurso da decisão final.

9 TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO DE SAÚDE

9.1. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE (MÉDICO/ODONTOLÓGICO)

9.1.1. Os candidatos aprovados na prova escrita, e dentro do quantitativo limite do item **8.24.2 b)** serão submetidos à avaliação de saúde, de caráter eliminatório, em data e horário previstos conforme **ANEXO I** deste Edital.

9.1.2. Os candidatos do sexo feminino serão inspecionados no início dos trabalhos da Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISE, na presença de militares do sexo feminino e em grupos formados por mais de uma candidata.

9.1.3. Para realização da avaliação de saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:

- a) hemograma completo, tipo de sangue e fator RH;
- b) triglicérides;
- c) VDRL;
- d) glicemia de jejum;
- e) creatinina sérica;
- f) colesterol total e LDL colesterol;
- g) parcial de urina;
- h) radiografia de tórax PA e Perfil, com laudo;
- i) radiografia de coluna cervico-tóraco-lombo-sacra, PA e Perfil, com laudo;
- j) eletrocardiograma de repouso (12 derivações), com laudo;
- k) gama GT;
- l) TGP;
- m) audiometria tonal com laudo (bilateral);
- n) ressonância magnética de joelhos com laudo, para candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;
- o) laudo Oftalmológico: avaliação oftalmológica por médico oftalmologista, a ser preenchido conforme modelo do **ANEXO XI**, constando: Acuidade visual sem correção em cada olho, Acuidade visual com correção em cada olho, refração de ambos os olhos (grau), Teste de Ishihara (senso cromático), Tonometria de aplanção (Goldmann) em cada olho, Biomicroscopia de cada olho, fundoscopia de cada olho, Motilidade ocular de cada olho. Caso haja patologia, o médico oftalmologista deverá colocar o CID-10. Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção, deverá depois de corrigida obrigatoriamente assegurar visão igual a (20/20) em ambos os olhos. O modelo de laudo do **ANEXO XI**, deve ser impresso e levado ao oftalmologista;
- p) radiografia extrabucal panorâmica com laudo;
- q) radiografia de pelve em AP com laudo;
- r) radiografia de joelho bilateral AP e perfil com laudo.

9.1.4. O candidato cujos exames citados no item anterior apresentarem resultado duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista as suas custas para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data da avaliação de saúde munido com o parecer especializado e exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

9.1.5. Os exames de que trata o item **9.1.3** deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da avaliação de saúde.

9.1.6. A Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) poderá solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. Os custos dos exames em questão serão de responsabilidade do candidato.

9.1.7. No caso do item **9.1.6**, o candidato será considerado INAPTO, devendo interpor recurso administrativo nos termos deste Edital.

9.1.8. Em caso de deferimento do recurso administrativo pela Comissão de avaliação de recurso desta fase, o novo exame deverá ser apresentado pelo candidato na data prevista para reavaliação de saúde, conforme previsto no **ANEXO I** deste Edital.

9.1.9. A Junta de Inspeção de Saúde Especial julgará incapaz para o serviço policial militar e para tomar posse no cargo de Oficial da Polícia Militar, bem como para frequentar Curso de Formação de Oficiais da PMSC, o candidato que:

a) Não preencher os índices mínimos e/ou incidir nas condições incapacitantes ou exceder a proporcionalidade de peso e altura exigidos pelo presente Edital de Concurso Público, constantes no **ANEXO II** deste Edital;

b) Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com o serviço e o cargo do Quadro de Oficial da Polícia Militar, bem como para frequentar o Curso de Oficiais;

c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto;

d) Incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial, em parecer fundamentado, como incapaz para o serviço e ao cargo de Oficial da Polícia Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Oficiais.

9.1.10. Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição no Concurso Público até a conclusão do Curso de Formação de Oficiais, a candidata não apresente estado de gravidez, dada a incompatibilidade e riscos com os testes físicos específicos estabelecidos neste Edital e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida durante o Curso de Formação de Oficiais.

9.2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

9.2.1 Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação de saúde, na grande Florianópolis, em endereço a ser confirmado, conforme data e horário que consta no **ANEXO I** deste Edital.

9.3. DO RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

9.3.1 O resultado PARCIAL da avaliação de saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

9.4. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

9.4.1 O recurso da avaliação de saúde deverá ser entregue em até 02 (dois) dias, iniciando o prazo no dia subsequente da divulgação do resultado parcial, conforme data e local previstos no **ANEXO I** deste Edital.

9.4.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no *link* que será disponibilizado quando da divulgação do resultado parcial da avaliação de saúde.

9.4.3 Não será aceito recurso fora do prazo.

9.4.4 A Comissão de análise dos recursos administrativos da avaliação de saúde poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato INAPTO ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação de saúde.

9.4.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado final.

9.5. DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

9.5.1 O resultado final da avaliação de saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

9.6. DA POSSE E MATRÍCULA APÓS 01 (UM) ANO DA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE

9.6.1 Os candidatos que em razão de sua classificação ou determinação judicial forem convocados após decorrido 01 (um) ano da data de inspeção de saúde (3ª fase) prevista no anexo I deste Edital, deverão se submeter a nova inspeção de saúde, com data e local a serem definidos em edital subsequente.

9.6.2 A reavaliação de saúde prevista no item **9.6.1**, ocorrerá nos mesmos termos do item 9 e seguintes deste Edital, visando a comprovação que o candidato mantém todas as condições exigidas para ingresso.

9.6.3 Os exames exigidos nas alíneas do item **9.1.3** devem ser refeitos e a apresentados dentro da validade prevista no item **9.1.5**.

9.6.4 O candidato que não mantiver os índices mínimos exigidos para ingresso será eliminado do Concurso Público.

10 QUARTA FASE – AVALIAÇÃO FÍSICA

10.1. DA AVALIAÇÃO FÍSICA

10.1.1 Avaliação física de caráter eliminatório, será realizada pelos candidatos considerados APTOS na Terceira Fase em datas conforme **ANEXO I** deste Edital.

10.1.2 A avaliação física, realizada através do Teste de Aptidão Física, constitui-se na realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos que avaliam parâmetros de capacidade e resistência aeróbica, anaeróbica, força, coordenação motora, flexibilidade, potência muscular, velocidade e agilidade descritos no **ANEXO VII**.

10.1.3 A avaliação física visa avaliar o desempenho físico do candidato no momento da execução dos testes, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo pretendido, bem como comprovar o requisito formal de ingresso constante neste Edital, devendo o candidato executar com habilidade, proficiência e desempenho as provas e exercícios que lhes são propostos obtendo os índices (IMDP e IMA) previstos nas tabelas do **ANEXO VII**.

10.1.4 A avaliação física a ser aplicada aos candidatos será composta das provas conforme consta no **ANEXO VII** deste Edital:

1º) Teste de Aptidão Física – Inclusão (TAF-IC), com os exercícios de flexão de braço na barra fixa (masculino), desenvolvimento militar (feminino), abdominal remador, velocidade – corrida de 100 metros e apoio de 4 tempos – meio sugado;

2º) Teste de COOPER.

10.1.5 O candidato deverá apresentar-se com traje adequado a realização das provas, sendo vedado o uso de roupas que prejudiquem a observação das articulações dos membros superiores e inferiores dos candidatos ou que comprometam a visualização adequada das provas a serem executadas.

10.1.6 O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, camiseta manga curta ou regata, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino) ou segunda pele masculino, meias, tênis ou sapatilhas, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.

10.1.7 Não será permitida a utilização de acessórios de qualquer espécie que facilitem ou auferam vantagem indevida na execução das provas previstas.

10.1.8 Será considerado aprovado o candidato que realizar a Avaliação Física e obtiver pontuação igual ou superior a 200 (duzentos) pontos no TAF-IC e parecer “APTO” no teste de COOPER, conforme item 10.1.3 e 10.1.4 deste Edital.

10.1.9 Será considerado INAPTO o candidato que não obtiver índice mínimo em cada uma das provas ou não obtiver 200 (duzentos) pontos na soma das provas TAF-IC, não atingir a distância mínima prevista para o Teste de COOPER ou não realizar integralmente todas as provas da avaliação física (**ANEXO VII**).

10.1.10 Será permitida apenas uma tentativa em cada uma das provas do exame de avaliação física.

10.1.11 A responsabilidade pelo controle pessoal e alcance dos indicadores de desempenho (IMDP e IMA) do TAF-IC é do candidato, compondo o alcance conjunto dos indicadores (200 Pontos) requisito necessário e prévio ao longo da avaliação física para realizar-se o Teste de Cooper.

10.1.12 As atividades pré-provas (alimentação, hidratação, aquecimento e alongamento) consideradas relevantes para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, bem como o uso de proteção contra condições climáticas adversas (excesso de sol, chuva, vento ou frio, por exemplo).

10.1.13 Fica vedado ao candidato que reprovar na prova anterior (não atingir o IMDP, ou o IMA) realizar as provas subsequentes.

10.1.14 Faculta-se, a Comissão de avaliação, através de profissionais designados, explicar e demonstrar a correta execução dos exercícios a serem realizados pelos Candidatos.

10.1.15 Ao longo das provas, a contagem dos exercícios realizados pelos candidatos será efetivada em voz alta pelo profissional avaliador, evitando-se equívocos de interpretação quanto à quantidade de exercícios/repetições realizadas individualmente por cada avaliado.

10.1.16 As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em um único dia, independente do horário, período do dia ou das condições climáticas, somente sendo válido o resultado final obtido nestas condições.

10.1.17 Não serão realizadas repetições dos testes físicos, mesmo no caso de impetração de recursos, servindo a filmagem (quando existente) como meio hábil à reanálise das atividades realizadas.

10.1.18 Possíveis problemas de saúde (mal súbito), ou casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporários ou não, ainda que debilizem, restrinjam ou diminuam a capacidade de desempenho físico nas provas, ou quaisquer outros fatores que a Administração não tenha dado causa, não serão considerados pela Comissão de avaliação para fins de tratamento diferenciado ao candidato.

10.1.19 O candidato que não realizar as provas relacionados nos dias, horários e locais estipulados neste Edital, ou ausentar-se deliberadamente do local previamente designado pela Comissão de avaliação, independente das razões ou possíveis motivos declarados, será eliminado do certame.

10.1.20 É vedado o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da Comissão de avaliação a escolha aleatória de candidatos para sujeição a exames laboratoriais, caso necessário.

10.1.21 Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material necessário para exames, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substâncias lícitas ou ilícitas que lhes aufira melhoria de desempenho físico.

10.1.22 Em caso de haver necessidade de cancelamento ou interrupção das provas previstas nessa fase pela Comissão de avaliação, os candidatos deverão realizar integralmente todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

10.1.23 Será eliminado liminarmente o candidato que chegar atrasado no local das provas ou aquele que praticar atos contrários aos bons costumes, a civilidade e afins (por exemplo: promover desordem ou transtornos ao ato oficial) ou praticar atos ilícitos (por exemplo: ameaçar, tentar ou agredir a equipe de avaliação, profissionais em apoio ou demais candidatos) no local das provas, estando sujeito, à responsabilização legal, fatos que serão objeto de registro pela Comissão de avaliação.

10.1.24 As provas físicas, exceto o teste de Cooper, serão registradas através de filmagem oportunizando-se à Comissão de avaliação a reanálise técnica, quando necessário, e deliberação/julgamento colegiado em grau de recurso.

10.1.25 Todo registro de filmagem (vídeo) **será mantido em arquivo por 120 (cento e vinte) dias** a contar da divulgação do resultado final do Concurso Público.

10.1.26 Transcorrido o prazo de 120 (cento e vinte dias) os registros das imagens serão destruídos.

10.1.27 Não serão fornecidos registros de filmagem ou certidões/atas de resultados obtidos sem que haja solicitação formal do interessado/candidato e apenas para fins legais, sendo vedada a concessão para fins ilegítimos ou de mero registro pessoal (recordação, hobby ou lazer).

10.1.28 Compete ao candidato reprovado, antes de findo o prazo estipulado e quando julgar necessário, requerer o registro por meio administrativo ou judicial endereçado à Instituição.

10.1.29 A ausência do registro de imagens (vídeo) não descredencia ou desqualifica a avaliação efetivada por profissionais habilitados na área de atividade física, compondo tão somente meio complementar a avaliação física efetivada pelo interessado em grau de recurso, porém, de toda feita, sendo artifício dispensável ao processo de avaliação física e seus indicadores (IMDP e IMA), especialmente quando caracterizada por situações de caso fortuito e força maior, ou dano ocasional de qualquer natureza, que venham a afetar, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, os sistemas tecnológicos utilizados para registro, exemplificativamente citam-se: a falta de energia elétrica, o dano ou afetação interna dos aparelhos e chips de gravação, condições climáticas adversas com prejuízo de visibilidade e afins, bem como a perda de dados ao longo do processo de extração da informação, ou ao longo do processo de recuperação dos dados armazenados na memória dos chips ou HD, ou avaria por decurso de tempo em inércia, ou devido a problemas similares de natureza técnica.

10.2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO FÍSICA

10.2.1 O TAF-IC será realizado em dependências da própria Instituição (PMSC) ou outras previamente designadas pela Comissão de Avaliação.

10.2.2 Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação física, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

10.3. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO FÍSICA

10.3.1 Para fins de avaliação física, caberá a interposição de recurso administrativo imediato às provas, devidamente fundamentado, de resultado inferior ao IMDP e/ou

IMA de cada uma das cinco provas físicas pontuáveis realizadas, devendo o candidato considerado INAPTO protocolar requerimento conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

10.3.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio cedido pela Comissão avaliadora ou pela Comissão de julgamento de recursos, conforme **ANEXO IV**, seguindo as orientações deste Edital.

10.3.3 Para fins de interposição de recurso imediato, o prazo temporal máximo será de 30 (trinta) minutos, e terá início a contagem de prazo (tempo) a partir da inaptidão constatada em cada prova.

10.3.4 Recursos posteriores ao prazo estipulado não serão aceitos e ou apreciados pela Comissão de julgamento de recursos.

10.3.5 O recurso será dirigido à Comissão de Julgamento de Recursos do Teste Físico, em única instância, e será protocolado pessoalmente pelo candidato.

10.3.6 No local de realização da avaliação física, após preenchimento correto e completo do formulário de recursos, o candidato deverá entregar pessoalmente ao membro da Comissão de Recursos e acompanhar a decisão do recurso, com base nas filmagens, produzidas pela Comissão de Avaliação.

10.3.7 A análise dos recursos pela Comissão Julgadora será procedida com base exclusiva nas filmagens produzidas durante a realização do Exame de Avaliação Física.

10.3.8 Para fins de (re)avaliação ou emissão de pareceres técnicos através das filmagens obtidas, tal só poderá ser efetivada através da utilização dos registros de imagens oficiais realizadas pela própria Instituição.

10.3.9 No local e na mesma data da realização do exame de avaliação física, a Comissão Julgadora dos Recursos Administrativos ao Exame de Avaliação Física poderá optar pela aptidão ou inaptidão do candidato.

10.3.10 A aprovação e aptidão do candidato em grau de recurso no TAF-IC dar-se-á caso seja constatado, e nos casos em que a Comissão de Avaliação reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas ou possíveis erros comprovados e praticados pelo Avaliador na aplicação do TAF-IC às quais o próprio candidato não tenha dado causa e que efetivamente lhe tenha prejudicado o desempenho físico, desde que atinja os índices mínimos de desempenho por prova (IMDP e IMA).

10.3.11 Será julgado INAPTO em grau de recurso o candidato que, após reanálise das provas efetivadas, não atingir o IMDP ou o IMA descritos neste Edital.

10.3.12 Possíveis recursos para melhoria do resultado final (Índice Mínimo de Aprovação) poderão ser objeto de análise e julgamento pela Comissão, desde que impetrados pelo candidato no prazo e na forma descrita neste Edital.

10.3.13 Não serão aceitos ou serão indeferidos liminarmente recurso que:

- a) for protocolado por pessoa diversa do interessado;
- b) a destempo e fora do prazo, ou forma estabelecida neste Edital;
- c) que não estiverem devidamente preenchidos, justificados, ou que se baseiem em razões de caráter subjetivo ou derivados de mero inconformismo;
- d) que tratem de matéria diversa da fase a que se destina o prazo recursal;
- e) que usem termos ofensivos ou que desrespeitem os membros da Comissão de Avaliação designados ou a Instituição;
- f) pedidos de revisão de recursos, uma vez que o julgamento colegiado é realizado em instância única de julgamento;
- g) o julgamento e respostas dos recursos deverão ser fundamentados deixando-se claro o motivo da inaptidão, bem como deverá ser objeto de divulgação exclusiva ao candidato no mesmo dia, expedindo-se documento comprobatório do feito.

10.4. DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO FÍSICA

10.4.1 O resultado FINAL do Exame de Avaliação Física será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

11 QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos APTOS na Quarta Fase (avaliação física) e convocados para esta Fase, em data conforme **ANEXO I** deste Edital.

11.1.1 A fase da avaliação psicológica será realizada no município de Florianópolis ou da grande Florianópolis.

11.2. O objetivo da avaliação psicológica é identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo de Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina, através do emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos.

11.3. Para alcançar o objetivo proposto serão utilizados instrumentos de avaliação psicológicos objetivos e científicos, validados pelo Conselho Federal de Psicologia, definidos de acordo com o perfil psicológico exigido ao cargo pretendido.

11.4. O procedimento de análise e correção dos instrumentos psicológicos aplicados, bem como a tomada de decisão para o resultado de APTO ou INAPTO serão realizados por uma Comissão Avaliadora, e não por um psicólogo isoladamente.

11.5. Ao final da avaliação psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o cargo.

11.6. Será considerado APTO o candidato que apresentar 100% (cem por cento) de compatibilidade com o perfil estabelecido e exigido no **ANEXO IX** deste Edital, isto é, deve apresentar 23 (vinte e três) características e respectivas dimensões elencadas no perfil exigido conforme Decreto nº 1.479/13.

11.7. Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar 100% (cem por cento) de compatibilidade com o perfil estabelecido e exigido no **ANEXO IX** deste Edital, isto é, apresentar menos de 23 (vinte e três) características e respectivas dimensões elencadas no perfil exigido conforme Decreto nº 1.479/13.

11.8. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais e indica tão somente que o candidato avaliado não atende minimamente o perfil exigido para as funções de Oficial da PMSC.

11.9. Não se aplicará qualquer instrumento psicológico fora dos espaços físicos estabelecidos neste Edital, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

11.10. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.

11.11. O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade (RG), CPF, caneta esferográfica azul ou preta e lente corretiva (se fizer uso) para realizar as avaliações psicológicas.

11.12. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.12.1 Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação psicológica, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

11.13. DO RESULTADO PARCIAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.13.1 O resultado parcial do exame de avaliação psicológica será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

11.14. DOS RECURSOS DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.14.1 Após a divulgação do resultado parcial da avaliação psicológica, é facultado ao candidato com parecer de INAPTO, solicitar uma entrevista devolutiva para conhecimento dos motivos que levaram ao resultado da avaliação psicológica, a qual deverá ser agendada somente através do *link* que será disponibilizado no site <http://www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.html>, conforme previsto no **ANEXO I** deste Edital.

11.14.2 A entrevista devolutiva referente à avaliação psicológica será realizada em Florianópolis. O local da entrevista devolutiva será divulgado quando da publicação dos resultados da avaliação psicológica, conforme agendamento previsto no item **11.14.1**, na data prevista no **ANEXO I** deste Edital.

11.14.3 Não serão informados os motivos do resultado da avaliação psicológica através de outros meios que não seja a entrevista devolutiva, a qual é realizada pessoalmente.

11.14.4 A interposição de recurso não está condicionada à participação de entrevista devolutiva.

11.14.5 O recurso de avaliação psicológica deverá ser entregue, conforme data e local previsto no **ANEXO I** deste Edital, até às 18:00h (dezoito horas), do segundo dia útil, após a divulgação do resultado parcial, no caso de eventual erro da Comissão de avaliação.

11.14.6 Para recorrer, o candidato deverá preencher o formulário próprio para recursos, no *link* que será disponibilizado quando da divulgação do resultado parcial da avaliação psicológica.

11.14.7 Não será aceito recurso fora do prazo.

11.14.8 O parecer do recurso de avaliação psicológica poderá concluir por manter o resultado de INAPTO ou por alterar o resultado para APTO.

11.14.9 A alteração para o resultado de “APTO” em parecer de recurso será motivada pela constatação de erro na análise e interpretação dos testes psicológicos aplicados no processo avaliativo ou na contagem das características e respectivas dimensões identificadas, desde que, com a correção do erro, o candidato atinja o índice mínimo de aprovação.

11.14.10 É facultado ao candidato a presença de um psicólogo assistente técnico (munido de procuração para tanto), contratado pelo próprio candidato, profissional que poderá acompanhar a entrevista devolutiva, marcada conforme **ANEXO I** deste Edital. Será marcado dentro do prazo previsto para a entrevista devolutiva, caso o psicólogo assistente requeira, período reservado para que os psicólogos analisem e discutam os testes psicológicos do candidato INAPTO. Nesse período reservado aos profissionais de psicologia serão abordados assuntos restritos aos profissionais de psicologia, não podendo se fazer presente o candidato INAPTO.

12 SEXTA FASE – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1 A fase de Investigação Social compreende o preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS) e a Investigação propriamente dita.

12.2 Serão submetidos à investigação social os candidatos APTOS na Quinta Fase (avaliação psicológica) e convocados para esta Fase.

12.3 A etapa de preenchimento do Questionário de Investigação Social será realizada pelo candidato e a etapa de Investigação Social será realizada pela Agência Central de Inteligência da PMSC (ACI).

12.4 Cada uma das etapas da investigação social terá caráter eliminatório e considerará os candidatos APTOS (indicado) ou INAPTOS (contraindicados).

12.5 PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.5.1 Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem o preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS), conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

12.5.2 Na data marcada, o candidato deverá entregar, para que sejam anexados ao QIS, os seguintes documentos:

- a) (uma) cópia simples de documento de identificação, nos termos da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009;
- b) (uma) cópia simples da certidão de nascimento para candidatos solteiros e em União Estável ou cópia simples da certidão de casamento para candidatos com demais estados civis;
- c) certidão negativa original de todos os Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição (Fórum) da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há três meses;
- d) (uma) cópia simples do histórico do curso universitário de graduação superior de DIREITO, expedido por estabelecimentos de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecidos pela legislação vigente;
- e) caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município, certidão expedida pelo órgão em que esteja ou esteve lotado, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos;
- f) (uma) foto recente e no tamanho 5x7 cm;
- g) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside), expedida no máximo, há três meses;
- h) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal), expedida no máximo, há três meses;
- i) certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo, há três meses;
- j) se militar ou ex-militar, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (expedida pela Justiça Militar com jurisdição sobre a respectiva Força Armada ou Auxiliar), expedida no máximo, há três meses;
- k) mapa impresso da localização de sua residência, identificando as principais ruas e pontos de referência.

12.5.3 O não comparecimento ou o descumprimento, pelo candidato, do estabelecido nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” resultará na ELIMINAÇÃO imediata do certame.

12.5.4 Os documentos solicitados no item anterior não substituem os documentos solicitados no **ANEXO V** deste Edital.

12.6 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.6.1 Esta etapa se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício das funções de Oficial da Polícia Militar de Santa Catarina, sendo realizada de modo a identificar, na vida pregressa do candidato, condutas, fatos ou características, nos mais diversos aspectos, quais sejam social, moral, profissional ou escolar, que denotem incompatibilidade com os valores, com a ética ou com os deveres estabelecidos na Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina).

12.6.2 Será considerado incompatível, nos termos do item anterior, o candidato que incidir em qualquer das alíneas do artigo 3º, XIV do Decreto nº 1.479, de 9 de abril de 2013, bem como:

- a) condenado criminalmente por crime doloso;
- b) submetido a transação penal em decorrência da prática de crime doloso;
- c) autor de ato infracional em que tenha havido emprego de violência ou grave ameaça;
- d) denunciado pelo cometimento de crime inafiançável;
- e) com histórico de incitação, exaltação ou apologia a atos delituosos;
- f) que mantenha relação de amizade, convivência ou conveniência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de delitos;
- g) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- h) possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- i) demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer dos órgãos da administração direta ou indireta, nas esferas, federal, estadual e municipal;
- j) excluído ou licenciado a bem da disciplina do serviço ativo de qualquer uma das forças armadas ou auxiliares;
- k) licenciado ou demitido, por incompatibilidade funcional, do serviço ativo de qualquer uma das forças armadas ou auxiliares;
- l) licenciado do serviço ativo de qualquer uma das Forças Armadas ou Auxiliares com comportamento mau ou insuficiente;
- m) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro;
- n) inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprimento de obrigações legítimas;
- o) contumaz em cometer atos de indisciplina;
- p) violento e/ou agressivo;
- q) usuário de drogas ilícitas, toxicômano ou drogadicto;
- r) alcoólatra, alcoolista ou com histórico de embriaguez contumaz;
- s) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
- t) envolvimento com atos de terrorismo ou atos preparatórios de terrorismo nos termos da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016;
- u) adepto, entusiasta ou simpatizante de ideologias de cunho extremista, voltados à segregação ou discriminação racial, filosófica, religiosa, cultural, sexual, étnicas ou esportivas;
- v) membro, entusiasta ou simpatizante de grupos de que promovam atos de guerrilha, distúrbios civis, depredação ou quebra da ordem pública de qualquer natureza;
- w) que mantenha relação de amizade, convivência ou conveniência com indivíduos de notórios e desabonadores antecedentes morais ou sociais;
- x) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade das instituições militares catarinenses;
- y) possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes; ou
- z) tenha preenchido o QIS com declaração falsa, inexatidão ou omissão de registro acerca de sua vida pregressa.

12.6.3 Serão considerados contraindicados os candidatos que após comprovação, estejam envolvidos em fatos ou situações que sejam incompatíveis com o exercício das atividades do Quadro de Oficial da PMSC.

12.6.4 A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou INAPTOS.

12.6.5 No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contraineligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.

12.6.6 A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos, interposição de recurso ou apresentação de alegações de defesa, contraindicam e eliminam o candidato à inclusão na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar.

12.6.7 Ficarão os candidatos, ainda que já estejam frequentando o Curso de Formação de Oficiais ou mesmo que já o tenham concluído, sujeitos a anulação de inclusão, respeitado o devido processo legal, garantindo a ampla defesa e o contraditório, caso se verifique a existência de informação não declarada, omitida ou declarada falsamente no QIS, ou ainda, caso seja verificada a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os tornem incompatíveis com o exercício das funções de Oficial da Polícia Militar, nos termos dos itens **12.6.1** e **12.6.2**.

12.7 DO RECURSO NA INAPTIDÃO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.7.1 Sendo considerado INAPTO na Investigação Social, o candidato depois de cientificado por meio de edital publicado na página da PMSC ou cientificado pessoalmente, terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para comparecer na Agência Central de Inteligência, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contraindicação, apresentando em até 05 (cinco) dias úteis, recurso administrativo de alegações de defesa.

12.7.2 O candidato considerado como INAPTO na Investigação Social, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do certame pela Comissão de Concursos, e/ou terá anulada sua inclusão pelo Comando-Geral da Polícia Militar.

13 SÉTIMA FASE – ENTREGA DO EXAME TOXICOLÓGICO E DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL.

13.1 Será publicada e divulgada no *site* da PMSC a relação dos candidatos APTOS na etapa do preenchimento do Questionário de Investigação Social.

13.2 Os candidatos APTOS na etapa do preenchimento do Questionário de Investigação Social no quantitativo previsto no quadro abaixo serão convocados para cumprimento da SÉTIMA FASE.

APROVADOS PARA SÉTIMA FASE	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS
Sexo Masculino	Classificados do nº 01 ao nº 65
Sexo Feminino	Classificadas do nº 01 ao nº 05

13.2.1 Na falta ou eliminação de um dos candidatos relacionados no quantitativo do item **13.2**, durante a vigência e validade deste Edital, será convocado o candidato subsequente constante da relação conforme item **13.1**, deste Edital.

13.2.2 Os candidatos masculinos classificados do nº 33 a 65 e as femininas classificadas no nº 4 e 5, ficam dispensados de apresentar para cumprimento da SÉTIMA FASE, somente os documentos referentes à baixa do emprego ou exoneração do serviço público, declaração de não acumulação de cargo público, bem como o certificado de reservistas para os candidatos masculinos, devendo os mesmos serem apresentados no momento da convocação para Posse/Inclusão e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais.

13.2.3 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para

ingresso no estado efetivo e matrícula no curso de Formação de Oficiais da PMSC. (§§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Complementar nº 587/13).

13.2.4 O resultado da Sexta Fase poderá ocorrer após a inclusão do candidato, dado o tempo necessário para as diversas diligências demandadas pela investigação social ou ainda em decorrência do previsto no item **13.2.1**. Em caso de inaptidão na sexta fase após a inclusão do candidato, o mesmo poderá ter sua inclusão anulada e ser eliminado do Concurso Público, após os procedimentos previstos no art. 15 e seu parágrafo único, tudo do Decreto nº 1.479/13.

13.3 DOS DOCUMENTOS PARA POSSE/INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

13.3.1 O candidato classificado que irá incluir na Polícia Militar de Santa Catarina, no Quadro de Oficial da PMSC, deverá obrigatoriamente apresentar a documentação constante no **ANEXO V** deste Edital.

13.4 DO EXAME TOXICOLÓGICO

13.4.1 O candidato deverá providenciar junto ao laboratório de análises clínicas de sua preferência, o exame toxicológico de larga escala para concurso público. Não serão aceitos laudos de exame toxicológico com a finalidade para CNH (alínea “g” do inciso III do § 3º do art. 4º da Resolução do CONTRAN nº 425/12) e CLT (§§ 6º e 7º do art. 168 do Dec-Lei nº 5.452/43), bem como exames toxicológicos para concursos públicos com validade vencida ou cuja coleta do material biológico ocorreu em data anterior a publicação deste Edital.

13.4.2 O laudo do exame toxicológico para Concurso Público, previsto no item **13.4.1** a ser apresentado pelo candidato, deverá ter validade de no máximo 60 dias após a data da coleta.

13.4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do laudo do exame original do resultado do exame toxicológico na data prevista. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do laudo do exame.

13.4.4 O laboratório de análises clínicas escolhido pelo candidato para coleta da amostra, terá que ser habilitado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e ser acreditado pelo INMETRO, além de obedecer a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, aplicável a laboratórios de calibração e ensaios em geral, específicos para exames toxicológicos em queratina (cabelos ou pelos); os laudos deverão conter obrigatoriamente o selo e *link* que comprovem tal certificação.

13.4.5 O candidato deverá certificar-se que o laboratório de ensaio escolhido para fazer o exame toxicológico é acreditado pelo INMETRO, por intermédio de pesquisa na base de dados do sistema de consulta aos escopos de acreditação dos laboratórios de ensaio acreditados.

13.4.6 Os cabelos e pelos coletados deverão ser em quantidade suficiente de amostra para produção de prova e contraprova (não será aceito contraprova de material biológico colhido após a emissão do Laudo Toxicológico, devendo ser utilizado o mesmo material biológico da primeira coleta).

13.4.7 O exame toxicológico para concurso público deverá detectar cocaína e derivados (crack, benzoilecgonina, cocaetileno, norcocaína, merla, etc.), maconha e derivados (metabólitos do Delta 9, THC, skunk, haxixe, carboxyTHC [THC-COOH], etc.), anfetaminas (anfetaminas, ecstasy, ice, speed, MDMA, MDA, anfepramona, femproporex, mazindol, etc.), metanfetaminas, opiáceos (morfina, codeína, heroína, oxicodone, hidrocodona, hidromorfina, etc.), PCP (feniclidina, etc.), além de outras substâncias ilícitas previstas na Portaria SVS/MS nº 344/1998, detectadas pelo exame toxicológico. O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de

materiais biológicos (cabelos e pelos) doado pelo candidato, dentro das Normas ABNT MBR ISSO/IEC 17025, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

13.4.8 O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas será considerado INAPTO e, se impetrar recurso, sendo o mesmo indeferido, será eliminado do Concurso Público e/ou terá sua inclusão anulada por ato do Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina.

13.5 DO RECURSO DO RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO

13.5.1 O recurso referente ao resultado “positivo” no exame toxicológico deverá ser entregue pessoalmente ou por intermédio dos correios, no Centro de Seleção, Ingresso e Estudo de Pessoal – CESIEP, sito a Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco A, 1ª andar, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.085-800, em até 02 (dois) dias, iniciando o prazo no dia seguinte à entrega do laudo do exame toxicológico e recebimento da notificação de inapto na (7ª fase). Para efeitos deste item, será considerada a data e à hora dos carimbos do correios.

13.5.2 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso físico, apresentando suas razões, fundamentos e documentos que comprovem cabalmente o alegado em defesa.

13.5.3 Não será aceito recurso fora do prazo.

13.5.4 O CESIEP encaminhará o recurso e documentos apensados, inicialmente ao órgão técnico (DSPS), que emitirá parecer técnico a respeito da alegação de defesa, posteriormente encaminhará a Comissão de recursos que emitirá seu parecer já devidamente embasado pelo parecer técnico, podendo julgar procedente as razões e fundamentos do recurso, opinando pelo deferimento, ou de forma fundamentada, indeferir o recurso. O parecer da Comissão pode ou não se acatado pelo Presidente da Comissão de Concursos Públicos da PMSC em sua decisão final.

13.5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos pareceres de recursos ou recurso da decisão final.

14 CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA

14.1 Será publicado Edital de Classificação Final por Vagas e divulgado no *site* da PMSC a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas, conforme previsto no item 5 deste Edital.

14.2 Para o preenchimento das vagas decorrentes do item 13.2.1, durante a vigência deste Edital, os candidatos serão convocados, por meio de Edital, publicado no site da www.pm.sc.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar todos os editais, erratas e publicações, referentes ao andamento do presente Concurso Público, no *site* www.pm.sc.gov.br.

15 OITAVA FASE – APRESENTAÇÃO, INCLUSÃO/POSSE E MATRÍCULA

15.1 Uma vez apresentada a documentação exigida para inclusão na PMSC (conforme **ANEXO V** deste Edital), o candidato aguardará o Edital de convocação para tomar posse no cargo de cadete e realizar a matrícula no Curso de Formação de Oficial da PMSC.

16 DA HOMOLOGAÇÃO, DA VALIDADE E DO ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 A homologação do concurso público se dará por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC), após o ingresso no estado efetivo da 2ª turma, sendo também divulgado no endereço eletrônico www.pm.sc.gov.br.

16.2 A investidura dos candidatos classificados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos do RE/598.099/STF, respeitada a ordem de classificação, obtida após a realização da Sétima Fase.

16.3 Após a publicação da homologação do concurso público regido por este Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC), inicia o prazo de validade do certame.

16.4 O Concurso Público regido por este Edital se encerrará 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado final no DOESC.

16.5 Após a publicação da homologação no DOESC, e vencido o prazo de validade, será publicado na página da PMSC o Edital de Encerramento do Concurso Público.

17 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMSC

17.1 O Curso de Formação de Oficiais da PMSC terá duração prevista de 02 (dois) anos, sendo este dividido em 04 (quatro) períodos, em regime de internato, progredindo para o semi-internato, conforme Normas Gerais de Ensino e regulamentação do Curso de Formação de Oficiais, sendo realizado na Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), na cidade de Florianópolis, em Santa Catarina.

17.2 Não será validada, para efeito deste Curso de Formação de Oficiais da PMSC, disciplina cursada e concluída em quaisquer outros cursos que tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno da Corporação.

17.3 O Curso de Formação de Oficiais da PMSC será regido pelas Normas de Ensino vigentes na Corporação e pelo Regulamento do Curso de Formação de Oficiais.

17.4 A reprovação do aluno em um dos períodos do Curso de Formação de Oficiais da PMSC (QOPM) implicará no seu desligamento do curso e no licenciamento das fileiras da Polícia Militar.

17.4.1 Constatando-se durante o Curso de Formação de Oficiais da PMSC, qualquer fato desabonador de conduta do Cadete, referente aos aspectos moral e legal ou relativo à inobservância de suas obrigações, que o incompatibilize com o oficialato da PMSC, comprovado em apuração, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, o mesmo será desligado por ato do Diretor de Instrução e Ensino (DIE) da PMSC.

17.4.2 A classificação final se dará ao término do Curso de Formação de Oficiais da PMSC, pela nota final e indicará a antiguidade do oficial no respectivo almanaque.

18 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

18.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

18.2 O Edital de Concurso Público nº 091/CESIEP/2017, e os **ANEXOS**: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, estarão disponíveis pela internet no site www.iobv.org.br e www.pm.sc.gov.br.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral, ouvida a Comissão de Concursos Públicos da PMSC.

18.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

19 ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE CONCURSO

19.1 Divulgar o concurso público.

19.2 Efetuar os procedimentos e obter os dados de inscrição.

19.3 Deferir e indeferir os pedidos de isenção das taxas de inscrição.

19.4 Deferir e indeferir as inscrições e os pedidos de condições especiais de prova.

19.5 Elaborar, assinar e divulgar através de Edital os resultados das etapas do presente certame.

19.6 Apreciar e homologar ou ainda corrigir e alterar de forma motivada o parecer dos recursos administrativos referente às fases do presente certame.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais, erratas e publicações, referentes ao andamento do presente Concurso Público, nos sites: www.pm.sc.gov.br e www.jobv.org.br até a segunda fase do certame.

20.2 O candidato aprovado e apto em todas as fases do concurso que, na data da admissão, estiver impedido de incluir, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e, conseqüentemente, excluído do concurso.

20.3 Toda e qualquer despesa com deslocamento, transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso de Oficiais da PMSC, correrão por conta do candidato.

20.4 O candidato, ao apresentar-se para o Curso de Formação, deverá trazer consigo o enxoval determinado em norma interna da APMT, o qual será divulgado no site da PMSC.

20.5 Aos militares do Estado de Santa Catarina aplicar-se-á a Lei Complementar Estadual nº 318/06.

20.6 O cronograma de atividades do **ANEXO I** poderá sofrer alterações em razão de força maior.

Florianópolis, 15 de julho de 2017.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL COMANDANTE-GERAL
DA PMSC

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DO CONCURSO	DATA	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15/07/2017 às 12:00hs de 14/08/2017		
PERÍODO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA DOADORES DE SANGUE	15/07/2017 à 28/07/2017		
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO (DOADORES DE SANGUE)	01/08/2017		
PRAZO PARA RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TAXA	02/08/2017 e 03/08/2017		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TAXA	08/08/2017		
DIVULGAÇÃO RELAÇÃO PARCIAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	18/08/2017		A partir das 19:00h
PRAZO PARA RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	19/08/2017 e 20/08/2017		http://www.iobv.org.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	23/08/2017		A partir das 19:00h
DIVULGAÇÃO FINAL DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA	24/08/2017		A partir das 19:00h
PROVA ESCRITA - OBJETIVA	27/08/2017	Das 14:00h às 19:00h	Os portões serão fechados às 13:45h Obs.: item 4.1 c) do Edital
DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA - OBJETIVA COM GABARITO PROVISÓRIO	28/08/2017		
PRAZO PARA RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA ESCRITA - OBJETIVA	29/08/2017 e 30/08/2017		
PROVA ESCRITA - DISSERTATIVA	03/09/2017	Das 13:00h às 19:00h	Os portões serão fechados às 12:45h Obs.: item 4.1 c) do Edital
DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA - DISSERTATIVA COM GABARITO PADRÃO PROVISÓRIO	04/09/2017		A partir das 20:00h
PRAZO PARA RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA ESCRITA - DISSERTATIVA	05/09/2017 e 06/09/2017		IOBV
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA	25/09/2017		
RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA	25/09/2017		www.iobv.org.br
RECURSOS CONTRA RESULTADO PARCIAL DA PROVA ESCRITA	26/09/2017 e 27/09/2017		IOBV
RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA	09/10/2017		www.iobv.org.br
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA TERCEIRA FASE	10/10/2017		A partir das 19:00h
EXAME DE SAÚDE	21/10/2017 e 22/10/2017	Às 08:00h	No HME* Conforme Edital de Convocação Obs.: item 4.1 c) do Edital
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	24/10/2017		Após 19:00h
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	25/09/2017 e 26/09/2017		<i>Link a ser divulgado</i>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	31/10/2017		Após 19:00h
REAVIAÇÃO SAÚDE PARA QUEM TEVE O RECURSO DEFERIDO	06/11/2017	Às 08:00h	No HME Conforme Edital de Convocação
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO FÍSICA	07/11/2017		Após 19:00h
EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA	10/11/2017 e 11/11/2017	Às 08:00h	No CEPM** Recurso conforme item 10.3 do Edital Obs.: item 4.1 c) do Edital

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO FÍSICA E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	14/11/2017		Após 19:00h
EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	19/11/2017	Às 08:00h	Obs.: item 4.1 c) do Edital
RESULTADO PARCIAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	24/11/2017		Após 19:00h
REQUERIMENTO/AGENDAMENTO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA PSICOLÓGICA	27/11/2017	Das 08:00h às 18:00h	Meio eletrônico a ser divulgado
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA	30/11/2017 e 01/12/2017	Conforme agendamento	Conforme agendamento
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	02/12/2017 e 03/12/2017	Até as 18:00h	Link a ser divulgado
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	11/12/2017		Após 19:00h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA 6ª E 7ª FASE	12/12/2017		Após 19:00h
DA 1ª ETAPA DA SEXTA FASE – DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM FLORIANÓPOLIS.....	15/12/2017	08:00h	No CEPM Obs.: item 4.1 c) do Edital
ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAME TOXICOLÓGICO: - PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL, MATRÍCULA NO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE EM FLORIANÓPOLIS.....	03/01/2018	Das 14:00h às 18:00h	No CESIEP Obs.: item 4.1 c) do Edital
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO “POSITIVO” DO EXAME TOXICOLÓGICO.	04/01/2018 e 08/01/2018		
DIVULGAÇÃO DA 7ª FASE E CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA E LOCAL DO CURSO DE ADAPTAÇÃO	10/01/2018		Após 19:00h
APRESENTAÇÃO E INÍCIO DO CURSO DE OFICIAIS DO QUADRO QOPM (1ª TURMA)	15/01/2018		CEPM/APMT
APRESENTAÇÃO E INÍCIO DO CURSO DE OFICIAIS DO QUADRO QOPM (2ª TURMA)	16/07/2018		CEPM/APMT

*HME – Hospital dos Militares Estaduais

** CEPM – Centro de Ensino da Polícia Militar

MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E OUTRAS INFORMAÇÕES

Internet no site: www.pm.sc.gov.br

- Em todas as fases do concurso público, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local, conforme previsto no Edital de Convocação, para a realização do exame com 30 minutos de antecedência do seu início.

ANEXO II



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O EXAME DE SAÚDE

ÍNDICE MÍNIMO EXIGIDO

Altura:

Mínima de 1,65 m para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m para candidatos do sexo feminino.

Peso:

Proporcional à altura, conforme Tabela de Proporcionalidade de Peso e Altura para ambos os sexos, constante neste ANEXO.

Acuidade visual: Será avaliada a acuidade visual segunda a escala de Snellen, sendo considerados APTOS os que atenderem a todos os itens abaixo:

- Sem Correção (óculos e lentes de contato) visual, os candidatos que apresentarem visão mínima de (20/30) em cada olho separadamente ou visão até (20/40) em um olho desde que o outro apresente (20/20);
- Com correção (óculos e lentes contato) visão igual a (20/20) em cada olho, separadamente com correção máxima de 1,5 para dioptrias esféricas ou cilíndricas;
- Toda e qualquer deficiência visual compatível sem correção deverá, após corrigida, assegurar visão igual a (20/20) em ambos os olhos;
- O candidato deverá levar o laudo oftalmológico preenchido conforme **ANEXO XI**, por médico oftalmologista.

Senso cromático:

- É admissível a discromatopsia de graus leve;
- É incapacitante a discromatopsia de graus moderado e grave, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;
- O resultado do teste poderá ser confrontado com exame de Ishihara, a ser realizado no momento da inspeção de saúde.

- **Dentes:** Serão consideradas como condições mínimas:
- a) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, computando-se os terceiros molares, ainda que inclusos, quando revelados radiograficamente;
- b) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;
- c) presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, desde que estejam distribuídos um em cada hemiarco, não considerando os molares inclusos;
- d) ausência de cáries ativas;
- e) ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual;
- f) ausência de raízes inaproveitáveis proteticamente. A presença de raízes híginas que foram aproveitadas proteticamente, será considerada como dentes naturais para todos os efeitos desde que possua a referida peça protética;

- g) ausência de dentes que possuam restaurações desadaptadas ou cimentos obturadores provisórios (curativo);
- h) ausência de afecções periapicais constatadas visualmente, ou evidenciadas no exame radiográfico;
- i) ausência de tumores odontológicos ou não odontológicos evidenciados no exame radiográfico;
- j) ausência de má-oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle, tipo óssea;
- k) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático ou distúrbios da fala;
- l) adaptabilidade adequada das próteses utilizadas para substituírem os dentes naturais.

Limites mínimos de motilidade:

Mobilidade articular ampla, simétrica e indolor de todas as articulações – tendo como referência de normalidade o descrito por: Barros Filho, Tarcísio E. P.; Lech, Osvandré.

Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier, 2002. (2ª ed.).

Índice audiométrico:

Serão considerados APTOS os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido, por vias aérea e óssea:

- até 25 decibéis, nas freqüências de 500HZ e 1000HZ;
- até 30 decibéis, na freqüência de 2000HZ;
- até 35 decibéis, nas freqüências de 3000 à 8000HZ.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:

Cabeça e pescoço:

- deformações, perdas extensas de substância;
- cicatrizes que gerem deformidades, restrições funcionais ou aderências;
- contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

Ouvido e audição:

- em teste audiométrico será observado o índice de acuidade auditiva constantes dos índices mínimos exigidos;
- deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano;
- infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores.

Olhos e visão:

- a discromatopsia de grau moderado e grave;
- infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo;
- sinais clínicos de uvítes em atividade ou sequelas funcionais de uvítes;
- ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral;
- opacificações corneanas, degenerações corneanas, ceratocone, ectasias corneanas, sequelas de traumatismo ou de queimaduras;

- doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus;
- anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida;
- lesões retinianas, cicatrizes coriorrentinianas, doenças maculares;
- doenças neurológicas ou musculares oculares.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

- anormalidades estruturais congênitas ou não;
- desvio acentuado de septo nasal;
- mutilações, tumores, atresias e retrações;
- sequelas de agentes nocivos;
- fístulas congênitas ou adquiridas;
- infecções crônicas ou recidivantes;
- deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição;
- doenças alérgicas do trato respiratório.

Dentes:

- estado sanitário geral deficiente;
- infecções;
- mal oclusão;
- tumores;
- restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias;
- deficiências funcionais, na mastigação;

Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme previsto nos “Índices Mínimos”.

Pele e tecido celular subcutâneo:

- infecções crônicas ou recidivantes;
- micoses extensas, infectadas ou cronicadas;
- parasitoses cutâneas extensas;
- eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
- expressões cutâneas das doenças auto-imunes;
- manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
- ulcerações e edemas;
- cicatrizes deformantes, que comprometam a funcionalidade ou gravemente a estética;
- nevus vasculares extensos ou antiestéticos;
- tatuagem em qualquer área do corpo, desde que represente símbolos ou inscrições alusivas a ideologias contrárias as Instituições Democráticas e que não incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, constituindo nesses casos condição incapacitante;
- piercing: em qualquer área do corpo, constituem condição incapacitante.

Pulmões e paredes torácicas:

- deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica;
- função respiratória prejudicada;
- doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos;
- infecções bacterianas ou micóticas;

- doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história morbida pregressa);
- fístula e fibrose pulmonar difusa;
- tumores malignos e benignos dos pulmões e da pleura;
- anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cárdio-vascular:

- anormalidades congênicas ou adquiridas;
- infecções e inflamações;
- arritmias;
- doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração;
- anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma;
- doenças oro-valvulares;
- hipotensão arterial com sintomas;
- hipertensão arterial (pressão arterial maior ou igual 140 x 90 mmHg – VI Diretriz brasileira de hipertensão) e taquiesfigmia;
- alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico;
- doenças venosas, arteriais e linfáticas;
- Dislipidemias: colesterol total maior ou igual a 240 mg/dl; LDL colesterol maior ou igual 160mg/dl; triglicérides maior ou igual 200 mg/dl (V Diretriz Brasileira de Dislipidemias e prevenção da aterosclerose).

Abdome e trato digestivo:

- anormalidades da parede perceptíveis à inspeção ou palpação (ex. hérnias, fístulas);
- visceromegalias;
- infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves, (ex. doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal);
- micoses profundas;
- história de cirurgia significativa ou ressecções importantes;
- doenças hepáticas e pancreáticas;
- lesões do trato gastrointestinal;
- distúrbios funcionais, desde que significativos;
- tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário:

- anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- tumores;
- infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina;
- criptorquidia;
- varicocele, volumosa e/ou dolorosa.

O testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia não é incapacitante.

Aparelho osteo-mio-articular:

- doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas; inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
- lesões de cartilagem articular grau III e IV de outerbridge, mesmo que focais;
- desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral;

- deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal dos membros;
- próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgia;
- diferença de mais de 1,5 cm no comprimento dos membros inferiores;
- artroses, sacroileítes, impacto fêmuro-acetabular.

No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, à critério da JISE poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural.

Doenças metabólicas e endócrinas:

- diabetes mellitus;
- tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- disfunção tireoidiana sintomática;
- tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
- hipogonadismo primário ou secundário;
- distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- erros inatos do metabolismo;
- desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica.

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

- alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos;
- doenças hemorrágicas.

Alterações hematológicas consideradas significativas, à critério da JISE poderão ser submetidas a parecer especializado.

Doenças neuropsiquiátricas:

- distúrbios neuromusculares;
- afecções neurológicas;
- anormalidades congênicas ou adquiridas;
- ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares;
- Síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade.

Tumores e neoplasias:

- tumor maligno;
- tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

Doenças sexualmente transmissíveis:

- doença sexualmente transmissível em atividade;
- serão toleradas cicatrizes sorológicas.

PROPORCIONALIDADE DE PESO E ALTURA:

Será julgado APTO para ingresso na PMSC e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da PMSC, o candidato, de ambos os sexos, cujo Índice de Massa Corpórea (IMC) situar-se no limite de 18,5 a 30, conforme fórmula de proporcionalidade de peso e altura abaixo.

O Índice de Massa Corpórea, conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) será aferido da seguinte forma:

$IMC = P/A^2$ (peso em quilogramas dividido pela altura em metros, elevada ao quadrado), sendo, IMC = Índice de Massa Corpórea, P = peso do inspecionado em quilogramas e A = altura do inspecionado em metros, descalço e descoberto.

ANEXO III



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL**

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DA PROVA ESCRITA

Observação: O programa de disciplinas previsto abaixo, naquilo que se refere à legislação, levará em conta as atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente Edital. Devem ser considerados os parágrafos, incisos e alíneas dos artigos constantes nos programas de matérias previstos abaixo.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – (CTB). Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM). Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina. Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – (RDPMSC). Decreto-lei nº 667, de 02 de julho de 1969 – Que Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Aprova o regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200). Lei Complementar Estadual nº 587, de 14 de janeiro de 2013, dispõe sobre o ingresso nas carreiras das instituições militares de Santa Catarina. Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, fixa o subsídio mensal dos militares estaduais. Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, dispõe sobre a carreira e promoção das praças militares do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. Lei Estadual nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, dispõe sobre promoção de oficiais da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências. Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, regulamenta a Lei de promoção de oficiais da Polícia Militar do Estado.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros textuais, verbais e não verbais. Efeitos de sentido produzidos nos textos. Coesão e coerência textual. Gramática Geral. Morfologia, Fonética e Fonologia, Ortografia: acentuação gráfica, grafia dos vocábulos e hifenização. Pontuação. Uso dos "porquês". Flexão verbal e nominal, classes de palavras (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Figuras de Linguagem.

Obs.: As questões de Língua Portuguesa serão corrigidas conforme o que estabelece o Decreto nº 6.583/2008, alterado pelo Decreto nº 7.875/2012.

REDAÇÃO

Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do texto. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. Demonstrar conhecimento dos mecanismos lingüísticos necessários para a construção

da argumentação. Elaborar proposta de solução para o problema abordado, mostrando respeito aos valores humanos e considerando a diversidade sócio-cultural.

LÍNGUA INGLESA

Compreensão e Interpretação de Textos em Língua Inglesa. Fonologia, Ortografia e Morfossintaxe. Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto "countable" e "uncountable"); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, "nonfinites", modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de "have", "question tags") "Phrasal verbs" (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso);

INFORMÁTICA

Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas de acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Utilização da Internet – Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar *links*, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. – Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos.

Versões dos softwares que poderão ser objeto das questões da prova:

Sistema operacional Windows; Editores de textos e planilhas eletrônicas, Microsoft Office e BR Office; Browser Internet Explorer e Google Chrome.

Importante: As questões da prova poderão fazer referência a qualquer das versões, dos softwares citados, em uso no mercado.

DIREITO PENAL

Decreto-lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Conceito de Crime e Contravenção. Da aplicação da lei penal (art. 1º a 12). Do crime (art. 13 a 25). Da imputabilidade penal (art. 26 a 28). Do concurso de pessoas (art. 29 a 31). Das espécies de pena (art. 32 a 52). Da cominação das penas (art. 53 a 58). Da aplicação da pena (art. 59 a 76). Da suspensão condicional da pena (art. 77 a 82). Do livramento condicional (art. 83 a 90). Dos efeitos da condenação (art. 91 a 92). Da reabilitação (art. 93 a 95). Das medidas de segurança (art. 96 a 99). Da ação penal (art. 100 a 106). Da extinção da

punibilidade (art. 107 a 120). Dos crimes contra a vida (art. 121 a 128). Das lesões corporais (art. 129 e parágrafos). Da periclitação da vida e da saúde (art. 130 a 136). Da rixa (art. 137). Dos crimes contra a honra (art. 138 a 145). Dos crimes contra a liberdade individual (art. 146 a 154). Dos crimes contra o patrimônio (art. 155 a 183). Dos crimes contra a propriedade intelectual (art. 184 a 186). Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (art. 208 a 212). Dos crimes contra a dignidade sexual (art. 213 a 234-B). Dos crimes contra a família (art. 235 a 249). Dos crimes contra a incolumidade pública (art. 250 a 285). Dos crimes contra a paz pública (art. 286 a 288). Dos crimes contra a fé pública (art. 289 a 311). Dos crimes contra a administração pública (art. 312 a 359-H).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Do inquérito policial (art. 4º a 23). Da ação penal (art. 24 a 62). Da competência (art. 69 a 91). Das questões prejudiciais (art. 92 a 94). Das exceções (art. 95 a 111). Das incompatibilidades e impedimentos (art. 112). Da restituição das coisas apreendidas (art. 118 a 124). Das medidas assecuratórias (art. 125 a 144). Do incidente de falsidade (art. 145 a 148). Da insanidade mental do acusado (art. 149 a 154). Da prova (art. 155 a 250). Do Ministério Público (art. 257 e 258). Dos peritos e intérpretes (art. 275 a 281). Da prisão e da liberdade provisória (art. 282 a 350). Das citações e das intimações (art. 351 a 372). Da sentença (art. 381 a 393). Do processo dos crimes de competência do Júri (art. 406 a 497). Do processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (art. 513 a 518). Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria (art. 519 a 523). Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso (art. 549 a 555). Das nulidades (art. 563 a 573). Dos recursos em geral (art. 574 a 580). Do recurso em sentido estrito (art. 581 a 592). Da apelação (art. 593 a 603). Da revisão (art. 621 a 631). Da carta testemunhável (art. 639 a 646). Do hábeas corpus e seu processo (art. 647 a 667). Da suspensão condicional da pena (art. 696 a 709). Do livramento condicional (art. 710 a 733). Da graça, do indulto e da reabilitação (art. 734 a 750).

DIREITO PENAL MILITAR

Código Penal Militar - Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969: Da aplicação da lei penal militar (art. 1º a 28). Do crime (art. 29 a 47). Da imputabilidade penal (art. 48 a 51). Do concurso de agentes (art. 53 e 54). Das penas principais (art. 55 a 68). Da aplicação da pena (art. 69 a 83). Da suspensão condicional da pena (art. 84 a 88). Do livramento condicional (art. 89 a 97). Das penas acessórias (art. 98 a 108). Dos efeitos da condenação (art. 109). Das medidas de segurança (art. 110 a 120). Da ação penal (art. 121 e 122). Da extinção da punibilidade (art. 123 a 135). Crimes militares em tempo de paz (art. 136 a 204). Crimes propriamente militares. Crimes impropriamente militares. Dos crimes contra a pessoa (art. 205 a 239). Dos crimes contra o patrimônio (art. 240 a 267). Dos crimes contra a administração militar (art. 298 a 339). Dos crimes militares em tempo de guerra (art. 355 a 408).

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

Código de Processo Penal Militar – Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969: Da Lei do processo penal militar e da sua aplicação (art. 1º a 6º). Da polícia judiciária militar (art. 7º e 8º). Do inquérito policial militar (art. 9º a 28). Da ação penal militar e do seu exercício (art. 29 a 33). Do processo (art. 34 e 35). Do juiz, auxiliares e partes do processo (art. 36 a 76). Da denúncia (art. 77 a 81). Da competência em geral (art. 85 a 87). Da competência pelo lugar da infração (art. 88 a 92). Da competência pelo lugar da residência ou do domicílio do acusado (art. 93). Da competência por prevenção (art. 94 e 95). Da competência pela sede do lugar de serviço (art. 96). Da competência pela

especialização das auditorias (art. 97). Da competência por distribuição (art. 98). Conexão ou Continência (art. 99 a 107). Da competência pela prerrogativa do posto ou função (art. 108). Do desaforamento (art. 109 e 110). Das questões prejudiciais (art. 122 a 127). Dos incidentes (art. 128 a 155). Do incidente de sanidade mental do acusado (art. 156 a 162). Do incidente de falsidade de documento (art. 163 a 169). Das medidas preventivas e assecuratórias (art. 170 a 276). Dos atos probatórios (art. 294 a 383). Dos processos especiais (art. 451 a 457). Do processo de crime de insubmissão (art. 463 a 465). Das nulidades (art. 499 a 509). Do indulto, da comutação da pena, da anistia e da reabilitação (art. 643 a 658). Justiça militar em tempo de guerra (art. 675 a 710).

DIREITO CIVIL

Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, institui o Código Civil. Das Pessoas (art. 1º a 78). Dos Bens (art. 79 a 103). Do negócio jurídico (art. 104 a 184). Dos atos jurídicos lícitos (art. 185). Dos atos ilícitos (art. 186 a 188). Da responsabilidade civil (art. 927 a 954).

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR À MATÉRIA PENAL E PROCESSUAL PENAL

Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Lei das contravenções penais. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, Institui o código eleitoral. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, estabelece normas para eleições. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre apoio às pessoas portadoras de deficiência. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, dispõe sobre crimes hediondos. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, institui a Lei de execução penal. Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, dispõe sobre a prisão temporária. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, define crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, institui o estatuto da igualdade racial. Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, define organização criminosa e dispõe sobre investigação criminal; e dá outras providências. Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, escuta telefônica. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, institui o Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, define os crimes de tortura e dá outras providências. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, Sinarm, define crimes e dá outras providências. Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, regulamenta a Lei nº 10.826/03. Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, regulamento para a fiscalização de produtos controlados. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, dispõe sobre crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, e dá outras providências. Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, dispõe sobre proteção à vítimas e testemunhas ameaçadas. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado. Lei nº 10.471, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra mulher, e dá outras providências. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas, define crimes e dá outras providências. Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, dispõe do estatuto de

defesa do torcedor e dá outras providências. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, dispõe sobre os juizados especiais criminais. Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, dispõe sobre a instituição dos juizados especiais cíveis e criminais no âmbito da justiça federal. Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas e dá outras providências. Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU, em 10/12/1948.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º). Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º). Direito a Vida, a Liberdade, a Igualdade, a Segurança e a Propriedade. Direitos Sociais (art. 6º a 11). Nacionalidade (art. 12 e 13). Direitos Políticos (art. 14 a 16). Da organização do Estado (art. 18 a 32). Da Administração Pública (art. 37 a 42). Da organização dos Poderes (art. 44 a 58). Poder Judiciário (art. 92 a 105). Dos tribunais e juizes militares (art. 122 a 124). Dos tribunais e juizes dos Estados (art. 125 e 126). Defesa do Estado e das Instituições Democráticas (art. 136 a 144). Do meio ambiente (art. 225). Da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso (art. 226 a 230). Emendas a Constituição. Constituição do Estado de Santa Catarina, de 5 de outubro de 1989. Emendas Constitucionais.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito. Administração Pública: órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração pública. Uso e abuso do poder. Poderes administrativos. Ato administrativo: conceito, classificação e invalidação. Contrato administrativo: Princípios gerais, espécies e rescisão. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Serviços Públicos: Princípios gerais. Administração Direta e Indireta. Servidor Público. Domínio Público. Intervenção na propriedade e no domínio econômico. Responsabilidade Civil da Administração. Administração em Juízo. O controle da administração pelo Judiciário. Processo Administrativo. Lei nº 8.429/92, de 2 de junho de 1992, dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Normas disponíveis em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

<http://200.192.66.20/alesc/pesquisadocumentos.asp>

<http://www.pge.sc.gov.br/index.php/legislacao-estadual-pge>

ANEXO IV



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL**

RECURSO

Nome:

Número de Inscrição:CPF:.....

RG nº.....

Indique a fase que deseja impetrar recurso: _____ FASE

Indique o(s) item(ns) do Edital que fundamenta(m) seu pedido:

Motivo (razões) do recurso:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Florianópolis, de de 2017.

Assinatura do candidato

Parecer da Comissão avaliadora:

.....
.....
.....

Decisão:

.....
.....

Florianópolis, de de 2017.

Assinatura do Presidente da Comissão

ANEXO V



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL**

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, INCLUSÃO NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DA PMSC.

- a) Cópia autenticada do certificado de conclusão da graduação do curso superior de bacharel em Direito juntamente com o histórico escolar ou cópia autenticada do diploma do curso superior de bacharel em Direito. Em qualquer dos casos, o documento apresentado que comprova o nível superior de bacharel em Direito, deverá ser registrado em Instituição de Ensino Superior competente, nos termos da Lei e reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- b) Apresentar no original e cópia autenticada da página que contém os dados do número, série e unidade federativa da Carteira Profissional: se possuir;
- c) Cópia autenticada da página da Carteira de Trabalho que contenha o registro da baixa do último emprego;
- d) Cópia autenticada e original de documento de identificação, nos termos da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009;
- e) Cópia autenticada e original da certidão de nascimento para candidatos solteiros e em União Estável ou cópia autenticada e original da certidão de casamento para candidatos com demais estados civis;
- f) Cópia autenticada e original do Título de eleitor (frente e verso);
- g) Cartão de inscrição do PIS ou PASEP: se possuir - original e cópia autenticada;
- h) Certidão negativa original de todos os Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição (Fórum): da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há três meses;
- i) Declaração de bens: documento a ser preenchido conforme modelo do **ANEXO VI**;
- j) Declaração negativa de acumulação de cargo público a ser preenchida conforme modelo do **ANEXO VI**;
- k) Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública: as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios - a ser preenchida conforme modelo do **ANEXO VI**;
- l) Comprovante do pedido de exoneração do último emprego/cargo: original e fotocópia autenticada. Fica dispensado de apresentar este, caso já tenha o Ato de Exoneração;
- m) Ato de Exoneração do emprego/cargo que exercia: se servidor público - cópia autenticada. Se apresentar o pedido de Exoneração, o ato deverá ser entregue logo após ser efetivado;
- n) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside): expedida no máximo, há três meses;
- o) Certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal): expedida no máximo, há três meses;

- p) Certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside): expedida no máximo, há três meses;
- q) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside): expedida no máximo, há três meses;
- r) O candidato que estiver servindo as Forças Armadas, as Forças Auxiliares deverá apresentar documento original contendo declaração de seu Comandante, constando que será licenciado da Força para ingressar na Polícia Militar de Santa Catarina, na data prevista neste Edital de Concurso Público, que o candidato não possui pendências junto a Instituição Militar de origem, e com conceito favorável do Comandante “expresso” no documento;
- s) O candidato do sexo masculino deverá apresentar o documento original e cópia simples do Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Situação Militar;
- t) Comprovante de residência: (conta de água, luz, telefone, etc.) – original e uma cópia autenticada; e
- u) Cópia autenticada e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir;
- v) Ficha Cadastral conforme **ANEXO VIII**;
- w) Resultado do laudo original do exame toxicológico.

ANEXO VI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme prevê o inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal/88 e no Artigo 24 e parágrafo único da Constituição do Estado de Santa Catarina/89, que o signatário não exerce Cargo, Emprego ou Função Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Florianópolis, de de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que no exercício da Função Pública não sofri penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

Florianópolis, de de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO



DECLARAÇÃO DE BENS

Nome do candidato:		
CPF:	CI:	
Bens a declarar:		
01: Nada a declarar () - assinale com X, caso não possua bens		
02:	Ano Aquisição:	Valor:
03:	Ano Aquisição:	Valor:
04:	Ano Aquisição:	Valor:
05:	Ano Aquisição:	Valor:

Florianópolis, de de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA – BARRA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO)

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de flexão de braço na barra fixa são:

Posição Inicial:

A posição de pegada é pronada, (palmas das mãos voltadas para a frente) e correspondente a distância lateral biacromial (dos ombros), braços e pernas estendidas, com o corpo na posição vertical, perdendo contato com o solo(1);



Posição Inicial (1)

Execução:

Flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal (2);
Retornar a Posição Inicial (1), pela extensão completa dos braços. Posição Final (3).
Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do candidato.
O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito
O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.



Posição (2)



Posição Final (3)

Observações:

Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão.
Não será permitido qualquer movimento de quadril, abdômen ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.

PROVA DE DESENVOLVIMENTO MILITAR – 10 KG – (SOMENTE PARA O SEXO FEMININO):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de desenvolvimento militar – peso total 10 kg são:

Posição inicial:

De pé, pernas afastadas, barras suspensa até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros. (1)



Execução:

Estender totalmente e simultaneamente os braços para cima. (2);

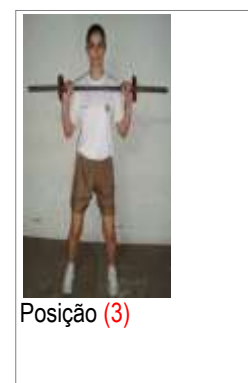
Voltar à posição inicial pela flexão completa dos braços. (3);

Realizar, nestas condições, o maior número de extensão e flexão de braços, até o limite da resistência do candidato, sem executar movimentos de flexão de pernas ou qualquer outro movimento que impulse para cima os halteres, além dos braços.

O repouso é permitido, na posição (1), devendo o candidato ser avisado a respeito

A barra deverá pesar 6(seis) kg, ter 1,20m de comprimento e até 25mm de espessura, compondo, o conjunto de 2(duas) anilhas de 2(dois) kg cada, totalizando 10(dez) kg.

O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.



PROVA DE ABDOMINAL - REMADOR - 1 MINUTO (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de abdominal – remador (1 minuto) são:

Posição inicial:

Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo (1);



Execução:

Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha dos joelhos. (2);

Voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição (3);

Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 1 (um) minuto;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo avaliador-



PROVA DE VELOCIDADE - 100 METROS - (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de velocidade – corrida de 100 metros é:

Posição inicial:

De pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior de pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:

Ao comando de “**ATENÇÃO**”, “**JÁ**” (execução), ou “**ATENÇÃO**”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo professor avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

O resultado será o tempo de percurso de 100m com precisão de centésimo de segundo e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova.

PROVA DE APOIO DE 4 TEMPOS – MEIO SUGADO - 1 MINUTO - (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de apoio de 4 tempos – meio sugado (1 minuto) é:

Posição inicial:

Tomar a posição fundamental (anatômica). (1);



Execução:

Realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos (2); Após esse movimento estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço (3); Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos (4);

Em seguida, retornar a posição inicial (1), completando desta forma uma repetição; (5)

Realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 1 (um) minuto;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.



TESTE COOPER 12 MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

Os procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova são:

Posição inicial:

De pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior das pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:

O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas.

Ao comando de “ATENÇÃO”, “PREPARA”, “JÁ” (execução), ou “ATENÇÃO”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o candidato deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de 12(doze) minutos.

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NA PMSC NAS CARREIRAS DE OFICIAIS PM (QOPM), OFICIAIS DE SAÚDE (QOSPM), PRAÇAS PM (QPPM) E CAPELÃES (QOCpIPM)

Para o candidato avaliado ser considerado APTO no TAF-IC, será exigido:

I – Índice Mínimo de Desempenho por Prova (IMDP) de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Manual de Educação Física da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC);

II – Índice Mínimo de Aproveitamento (IMA) de 50% (cinquenta por cento), nos termos do Manual de Educação Física da PMSC; e

III – percorrer a distância tabelada em 12 (doze) minutos na Avaliação Cardiorrespiratória (Teste de Cooper 12'), nos termos do Manual de Educação Física da PMSC.

PROVA TAF-IC												
Barra *	Desenv. Militar 10Kg	Abdominal (1 minuto)		Velocidade metros) (100						Meio Sugado (1 minuto)		PONTOS
		MAS	FEM	MAS			FEM			MAS	FEM	
--	--	--	--	--		--	--		--	--	--	0
03	21	30	25	17,3	a	17,5	18,8	a	19,0	16	11	25
04	22	31	26	17,0	a	17,2	18,5	a	18,7	17	12	30
05	23	32	27	16,7	a	16,9	18,2	a	18,4	18	13	35
06	24	33	28	16,4	a	16,6	17,9	a	18,1	19	14	40
	25	34	29	16,1	a	16,3	17,6	a	17,8	20	15	45
07	26	35	30	15,8	a	16,0	17,3	a	17,5	21	16	50
	27	36	31	15,5	a	15,7	17,0	a	17,2	22	17	55
08	28	37	32	15,2	a	15,4	16,7	a	16,9	23	18	60
	29	38	33	14,9	a	15,1	16,4	a	16,6	24	19	65
09	30	39	34	14,6	a	14,8	16,1	a	16,3	25	20	70
	31	40	35	14,3	a	14,5	15,8	a	16,0	26	21	75
10	32	41	36	14,0	a	14,2	15,5	a	15,7	27	22	80
	33	42	37	13,7	a	13,9	15,2	a	15,4	28	23	85
11	34	43	38	13,4	a	13,6	14,9	a	15,1	29	24	90
	35	44	39	13,1	a	13,3	14,6	a	14,8	30	25	95
12	36	45	40	Até		13,0	Até		14,5	31	26	100

* Para a prova de flexão de braço na barra fixa, será considerada a maior pontuação.

Teste de Cooper 12'

Categoria de Capacidade Aeróbica – Nível III – Média	Distância
Homens	2400m
Mulheres	1970m

Fonte: Cooper (1982)

ANEXO VIII



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE SELEÇÃO, INGRESSO E ESTUDO DE PESSOAL**

DADOS CADASTRAIS DO SERVIDOR

Nome:.....
CPF:.....Sexo: Masculino() Feminino:()
Raça/Cor:.....Estado Civil:.....
Nome da Mãe:.....
Nome do Pai:.....
Ano Primeiro Emprego:.....Data de Nascimento:.....
Município de Nascimento – Naturalidade:
.....UF – Estado:.....
Nacionalidade:.....PIS/PASEP nº.....
Logradouro:(Endereço): Rua/Avenida.....
.....nº:.....Complemento:.....
.....
Bairro:.....Município:
Referência/próximo:.....CEP:.....
Telefone: Celular:..... Fixo:.....
Nº Certificado Reservista:.....Categoria:.....Série:.....
Região Militar:.....CSM/OAM:.....
Data Emissão:..... Unidade:.....
Nº Título Eleitor:.....Zona:.....Seção:.....UF:.....
Nº Carteira Trabalho:.....Série:.....UF:.....
Nº Carteira Motorista (CNH):.....Categoria:.....
Nº Carteira de Identidade:..... Órgão Emissor:.....UF:.....

DADOS BANCÁRIO (SOMENTE BANCO DO BRASIL)

BANCO Nº. 001

AGÊNCIA Nº.: _____ - _____

CONTA Nº.: _____ - _____

Assinatura do candidato

ANEXO IX



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O presente perfil profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a ingresso no Curso de Adaptação de Oficiais, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (muito acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- **Dimensão:** elevado.

2. ANSIEDADE:

- **Descrição:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- **Dimensão:** baixo.

3. ANGÚSTIA:

- **Descrição:** mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;
- **Dimensão:** baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

- **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
- **Dimensão:** ausente.

5. AUTOCONFIANÇA:

- **Descrição:** atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- **Dimensão:** adequado.

6. **RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:**
 - **Descrição:** capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
 - **Dimensão:** adequado.
7. **POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:**
 - **Descrição:** grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
 - **Dimensão:** elevado.
8. **AGRESSIVIDADE:**
 - **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
 - **Dimensão:** baixo.
9. **DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:**
 - **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
 - **Dimensão:** adequado.
10. **INICIATIVA:**
 - **Descrição:** capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
 - **Dimensão:** adequado.
11. **POTENCIAL DE LIDERANÇA:**
 - **Descrição:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
 - **Dimensão:** elevado.
12. **SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):**
 - **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
 - **Dimensão:** adequado.
13. **FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (FLEXIBILIDADE):**
 - **Descrição:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
 - **Dimensão:** adequado.
14. **CRIATIVIDADE:**
 - **Descrição:** habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando

assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

- **Dimensão:** adequado.
- 15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):**
- **Descrição:** capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
 - **Dimensão:** elevado.
- 16. SINAIS FÓBICOS:**
- **Descrição:** medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
 - **Dimensão:** ausente.
- 17. RESPONSABILIDADE:**
- **Descrição:** capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
 - **Dimensão:** elevado.
- 18. AMBIÇÃO:**
- **Descrição:** desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio;
 - **Dimensão:** adequado.
- 19. ASSERTIVIDADE:**
- **Descrição:** capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
 - **Dimensão:** adequado.
- 20. CORAGEM:**
- **Descrição:** qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;
 - **Dimensão:** adequado.
- 21. DISCIPLINA:**
- **Descrição:** capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
 - **Dimensão:** elevado.
- 22. ORGANIZAÇÃO:**
- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
 - **Dimensão:** elevado.
- 23. PERSEVERANÇA:**
- **Descrição:** capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
 - **Dimensão:** adequado.

ANEXO X



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

LOCAL DO EXAME DE SAÚDE

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	Hospital dos Militares Estaduais de Santa Catarina - HME Rua Major Costa, 221, Centro, Florianópolis CEP: 88020-400

LOCAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	Academia de Polícia Militar da Trindade Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis CEP: 88036-500

LOCAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	Academia de Polícia Militar da Trindade Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis CEP: 88036-500

LOCAL DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	Academia de Polícia Militar da Trindade Av. Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis CEP: 88036-500

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, MATRÍCULA E INCLUSÃO

CIDADE	ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS	Centro de Seleção, Ingresso e Estudo de Pessoal Endereço a ser DIVULGADO quando do Edital de convocação.

ANEXO XI



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Nome do Candidato: _____

Laudo Oftalmológico

1. Acuidade Visual sem correção – Obs.: Usar somente escala americana (20/20, 20/25, ...)

OD: ____ / ____

OE: ____ / ____

2. Acuidade Visual com correção - Obs.: Usar somente escala americana (20/20, 20/25, ...)

OD: ____ / ____

OE: ____ / ____

3. Biomicroscopia:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

4. Tonometria:

OD: ____ mmHg

OE: ____ mmHg

5. Fundoscopia:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

6. Motilidade Ocular:

OD: () normal () alterado: _____

OE: () normal () alterado: _____

7. Senso Cromático: O candidato possui algum grau de discromatopsia?

() Sim. – Leve () Moderada () Grave ()

() Não

Data: _____, _____ de _____ de 20____

Assinatura e Carimbo do Médico Oftalmologista com CRM

Nome, endereço da clínica/consultório/ambulatório e telefone:
